

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE****GUAPIRAMA - PARANÁ****Rua Vitória Régia nº 125 Fone: (43) 3573-1305****secretariaeducacaoguap@hotmail.com**

Of. Nº 19/2014

Guapirama, 30 de Maio de 2014.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de mobiliário, aparelhos e equipamentos diversos para funcionamento da Cozinha Comunitária, situada na Rua Professora Luzia do Carmo Dutra para atender os departamentos municipais da assistência, educação e saúde. Seguem em anexo propostas de valores.

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Roupeiro para Vestuário em chapa de aço com 8 portas. Com pitões para cadeado e Ventilação nas portas. Medidas: Altura 1,97m x Largura 0,63m x Profundidade 0,40m. Cor: cinza.	710,50	710,50
2	10	Botijão térmico com Tripé Retrátil. Material de isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD. Dimensões (Ax D) 42x 28 cm. Peso: 2 kg. Capacidade: 12 litros.	189,00	1.890,00
3	12	Cuba. GN 1/1 x 100 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 100mm. Capacidade: 15 litros	154,00	1.848,00
4	06	Cuba. GN 1/1 x 65 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 65mm. Capacidade: 9,5 litros	137,00	822,00
5	18	Tampa p/ cuba GN 1/1 com vedação silicone e válvula com recorte, feitas em aço inox.	122,00	2.196,00
6	02	Fogão Industrial 6 Bocas Bravo BR6B (3 duplas). - Mesa esmaltada à fogo com easy clean. - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Queimador e grelhas em ferro fundido. - Espalha chamas do queimador central em cobre. - Queimadores duplos frontais e simples traseiros. - Isolamento térmico em lã de rocha. - Acabamento interno esmaltado à fogo. - Acompanha 2 grelhas com limitador. <u>Medidas</u> - Altura: 780 mm. - Largura: 1.200 mm. - Profundidade: 800 mm.	1827,50	3.655,00

		- Cor: cinza claro.		
7	01	Forno industrial a gás 95x95cm FIR110 Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Acompanha uma esteira reforçada por câmara. - Queimadores com sistema de gaveta, e aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita. - Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras. - Isolamento em lã de rocha. - Abertura total do vidro. - Fornos duplos e simples. - Pés super-resistentes e piso em pedra refratária. - Termômetro na lateral do forno. Medidas internas da Câmara: Altura 270mm, largura 950mm e profundidade 950mm. Medidas externas: Altura 1530mm, largura 1120mm e profundidade 975mm. Cor: cinza	1.589,50	1.589,50
8	01	Estação de Trabalho em L - Material MDP e MDF. Na cor cinza. Quantidade de gavetas 2, porta-CPU e base p/ teclado Altura 76,00 centímetros Largura 1,34 metros Profundidade 1,60 metros Peso 40,70 quilos	764,50	764,50
9	01	Arquivo de Aço 4 Gavetas- SL –CINZA Gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo , nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt.1335mm Larg. 470mm Prof. 570mm Internas (gavetas):Alt. 250mm Larg. 390mm Prof. 480mm	559,00	559,00
10	02	Cadeira Giratória para Escritório Matéria-Prima Estrutura: Metal Padrão de Cor Estrutura: Eletrostática epóxi-pó preto, alguns pontos a estrutura recebe proteção em polímero infetado preto. Revestimento do Estofado: Estofamento em espuma de densidade 16 e tecido em polipropileno. Coluna: Pistão com mecanismo pneumático a gás, lacrado, com regulagem de altura por meio	194,50	389,00

3922

3923

3924

3925

		de alavanca. Pés: Termoplástica injeta assim como os rodízios duplos, no padrão preto. Peso 8 Kg Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) Máxima : 53 x 89 x 50 cm; Mínima: 53 x 78 x 39 cm;		
11	20	Cadeira Plástica com Apoio de Braço Ilhabela Branca Medidas: Altura: 54cm. Largura: 57cm. Comprimento: 79 cm. Peso: 2,7 Kg.	75,00	1.500,00
12	20	Cadeira Laguna Branca Medidas: Comprimento: 51cm. Largura: 43cm. Altura: 90cm Peso: 2,15 Kg	72,00	1.440,00
13	06	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt Grade metálica na cor preta que proporcionam grande efeito decorativo. Dados Técnicos: Potência: 1/4CV - 200W; Diâmetro da hélice: 22"; RPM: 1300 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico.	226,50	1,359,00
14	03	Ventilador V-32 3 Velocidades 45W de Potência Preto Tipo de ventilador: Mesa Material/Composição: Polipropileno Velocidade: 3 Voltagem: 110V/ 220V Potência (w): 45W Cor: Preta Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 38x41x21cm Peso aproximado do produto – Kg: 2,1kg	119,00	357,00
15	03	Mesa para refeitório 2,40x0,70 tampo em fórmica, com armação tubular 50x30 e 2 bancos 2,40x0,30 assento em fórmica.	1.901,00	5.703,00
TOTAL				24.782,50

Valor total R\$ **24.782,50**

Sem mais para o momento, desde já agradeço.



Vanessa Mendes Goes

Diretora do Departamento Municipal de Educação e Cultura
Portaria nº 001/2013

Exmo. Sr.
Prefeito Pedro de Oliveira
Guapirama – Pr.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES**FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP****CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03****FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285****Ideal.comercialqtg@hotmail.com****RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR****ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR.**

Quant.	Descrição do Produto	Valor Unitario R\$	Valor Total R\$
1	Roupeiro para Vestuário em chapa de aço com 8 portas. Com pitões para cadeado e Ventilação nas portas. Medidas: Altura 1,97m x Largura 0,63m x Profundidade 0,40m. Cor: cinza.	649,00	649,00
10	Botijão térmico com Tripé Retrátil. Material de isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD. Dimensões (Ax D) 42x 28 cm. Peso: 2 kg. Capacidade: 12 litros.	219,00	2.190,00
12	Cuba. GN 1/1 x 100 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 100mm. Capacidade: 15 litros	159,00	1.908,00
6	Cuba. GN 1/1 x 65 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 65mm. Capacidade: 9,5 litros	155,00	930,00
18	Tampa p/ cuba GN 1/1 com vedação silicone e válvula com recorte, feitas em aço inox.	145,00	2.610,00
2	Fogão Industrial 6 Bocas Bravo BR6B (3 duplas). - Mesa esmaltada à fogo com easy clean. - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Queimador e grelhas em ferro fundido. - Espalha chamas do queimador central em cobre. - Queimadores duplos frontais e simples traseiros. - Isolamento térmico em lã de rocha. - Acabamento interno esmaltado à fogo. - Acompanha 2 grelhas com limitador. <u>Medidas</u> - Altura: 780 mm. - Largura: 1.200 mm. - Profundidade: 800 mm. - Cor: cinza claro.	1.995,00	3.990,00
1	Forno industrial a gás 95x95cm FIR110 Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Acompanha uma esteira reforçada por câmara. - Queimadores com sistema de gaveta, e aço tubular, com	1.790,00	1.790,00

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
 Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
 CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

	regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita. - Câmara com três trilhos de apoio para regulação de altura das esteiras. - Isolamento em lã de rocha. - Abertura total do vidro. - Fornos duplos e simples. - Pés super-resistentes e piso em pedra refratária. - Termômetro na lateral do forno. Medidas internas da Câmara: Altura 270mm, largura 950mm e profundidade 950mm. Medidas externas: Altura 1530mm, largura 1120mm e profundidade 975mm. Cor: cinza		
02	Câmera Digital DSC-H200 Preta, 20.1MP, 26x Zoom óptico, Foto Panorâmica + Cartão de 8GB + Cartão de 4GB - Visor LCS de 3.0 polegadas - Gravação de vídeos em alta definição HD. - Foto panorâmica. - Detector de face. - 11 modos de seleção de cena: alta sensibilidade; crepúsculo; noturno; retrato crepúsculo; paisagem; foto suave; pele suave; praia; neve; gourmet; fogos de artifício; animal de estimação.	1.238,00	2.476,00
01	Estação de Trabalho em L - Material MDP e MDF. Na cor cinza. Quantidade de gavetas 2, porta-CPU e base p/ teclado Altura 76,00 centímetros Largura 1,34 metros Profundidade 1,60 metros Peso 40,70 quilos	739,00	739,00
01	Arquivo de Aço 4 Gavetas- SL -CINZA Gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt.1335mm Larg. 470mm Prof. 570mm Internas (gavetas):Alt. 250mm Larg. 390mm Prof. 480mm	658,00	658,00
02	Cadeira Giratória para Escritório Matéria-Prima Estrutura: Metal Padrão de Cor Estrutura: Eletrostática epóxi-pó preto, alguns pontos a estrutura recebe proteção em polímero infetado preto. Revestimento do Estofado: Estofamento em espuma de densidade 16 e tecido em polipropileno. Coluna: Pistão com mecanismo pneumático a gás, lacrado, com regulação de altura por meio de alavanca. Pés: Termoplástica injeta assim como os rodízios duplos, no padrão preto. Peso 8 Kg Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) Máxima : 53 x 89 x 50 cm; Mínima: 53 x 78 x 39 cm;	229,00	458,00
20	Cadeira Plástica com Apoio de Braço Ilhabela Branca Medidas: Altura: 54cm. Largura: 57cm. Comprimento: 79 cm.	88,00	1.760,00

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
 Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
 CEP: 86.450-000
QUATIGUA PARANA

	Peso: 2,7 Kg.		
20	Cadeira Laguna Branca Medidas: Comprimento: 51cm. Largura: 43cm. Altura: 90cm Peso: 2,15 Kg		
06	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt Grade metálica na cor preta que proporcionam grande efeito decorativo. Dados Técnicos: Potência: 1/4CV - 200W; Diâmetro da hélice: 22"; RPM: 1300 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico.	233,00	1.398,00
03	Ventilador V-32 3 Velocidades 45W de Potência Preto Tipo de ventilador: Mesa Material/Composição: Polipropileno Velocidade: 3 Voltagem: 110V/ 220V Potência (w): 45W Cor: Preta Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 38x41x21cm Peso aproximado do produto – Kg: 2,1kg	139,00	417,00
03	Mesa para refeitório 2,40x0,70 tampo em fórmica, com armação tubular 50x30 e 2 bancos 2,40x0,30 assento em fórmica.	1.385,00	4.155,00
VALOR TOTAL			26.128,00

VALOR TOTAL R\$ 26.128,00 (Vinte e seis mil, cento e vinte e oito reais).

VALIDADE DO ORÇAMENTO 30 (Trinta) DIAS.

QUATIGUÁ – PR, EM 30 DE MAIO DE 2014.



IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Empresa: COMERCIO DE MOVEIS FLOR DO LAR LTDA

CNPJ: 05.017.767/0001-47

End.: AV. PARANÁ

Nº: 675

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAQUIM TÁVORA -PR

Fone: 043-3559-12-53

ITEM	QUANT	PRODUTO	VALOR UN.	VALOT. T
1	1	Roupeiro para Vestuário em chapa de aço com 8 portas. Com pitões para cadeado e Ventilação nas portas. Medidas: Altura 1,97m x Largura 0,63m x Profundidade 0,40m. Cor: cinza.	772,00	772,00
2	10	Botijão térmico com Tripé Retrátil. Material de isolamento com espuma de poliuterano e dupla camada de PEAD. Dimensões (Ax D) 42x 28 cm. Peso: 2 kg. Capacidade: 12 litros	159,00	1.590,00
3	12	Cuba. GN 1/1 x 100 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 100mm. Capacidade: 15 litros	149,00	1.788,00
4	6	Cuba. GN 1/1 x 65 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 65mm. Capacidade: 9,5 litros	119,00	714,00

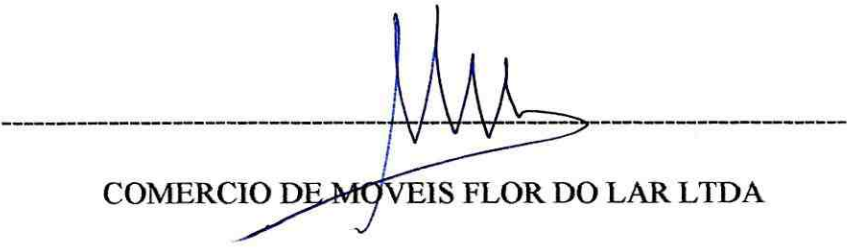
5	18	Tampa p/ cuba GN 1/1 com vedação silicone e válvula com recorte, feitas em aço inox.	99,00	1.782,00
6	2	Fogão Industrial 6 Bocas Bravo BR6B (3 duplas). - Mesa esmaltada à fogo com easy clean. - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Queimador e grelhas em ferro fundido. - Espalha chamas do queimador central em cobre. - Queimadores duplos frontais e simples traseiros. - Isolamento térmico em lã de rocha. - Acabamento interno esmaltado à fogo. - Acompanha 2 grelhas com limitador. <u>Medidas</u> - Altura: 780 mm. - Largura: 1.200 mm. - Profundidade: 800 mm. - Cor: cinza claro.	1.660,00	3.320,00
7	1	Forno industrial a gás 95x95cm FIR110 Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Acompanha uma esteira reforçada por câmara. - Queimadores com sistema de gaveta, e aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita. - Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras. - Isolamento em lã de rocha.	1.389,00	1.389,00

		- Abertura total do vidro. - Fornos duplos e simples. - Pés super-resistentes e piso em pedra refratária. - Termômetro na lateral do forno. Medidas internas da Câmara: Altura 270mm, largura 950mm e profundidade 950mm. Medidas externas: Altura 1530mm, largura 1120mm e profundidade 975mm. Cor: cinza		
8	2	Câmera Digital DSC-H200 Preta, 20.1MP, 26x Zoom óptico, Foto Panorâmica + Cartão de 8GB + Cartão de 4GB - Visor LCS de 3.0 polegadas - Gravação de vídeos em alta definição HD. - Foto panorâmica. - Detector de face. - 11 modos de seleção de cena: alta sensibilidade; crepúsculo; noturno; retrato crepúsculo; paisagem; foto suave; pele suave; praia; neve; gourmet; fogos de artifício; animal de estimação.	1.200,00	2.400,00
9	1	Estação de Trabalho em L - Material MDP e MDF. Na cor cinza. Quantidade de gavetas 2, porta-CPU e base p/ teclado Altura 76,00 centímetros Largura 1,34 metros Profundidade 1,60 metros Peso 40,70 quilos	790,00	790,00
10	1	Arquivo de Aço 4 Gavetas- SL –CINZA Gavetas para pasta suspensa tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e	460,00	460,00

		fundo , nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt.1335mm Larg. 470mm Prof. 570mm Internas (gavetas):Alt. 250mm Larg. 390mm Prof. 480mm		
11	2	Cadeira Giratória para Escritório Matéria-Prima Estrutura: Metal Padrão de Cor Estrutura: Eletrostática epóxi-pó preto, alguns pontos a estrutura recebe proteção em polímero infetado preto. Revestimento do Estofado: Estofamento em espuma de densidade 16 e tecido em polipropileno. Coluna: Pistão com mecanismo pneumático a gás, lacrado, com regulagem de altura por meio de alavanca. Pés: Termoplástica injeta assim como os rodízios duplos, no padrão preto. Peso 8 Kg Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) Máxima : 53 x 89 x 50 cm; Mínima: 53 x 78 x 39 cm;	160,00	320,00
12	20	Cadeira Plástica com Apoio de Braço Ilhabela Branca Medidas: Altura: 54cm. Largura: 57cm.Comprimento: 79 cm. Peso: 2,7 Kg.	62,00	1.240,00
13	20	Cadeira Laguna Branca Medidas: Comprimento: 51cm. Largura: 43cm. Altura: 90cm Peso: 2,15 Kg	72,00	1.440,00
14	6	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt Grade metálica na cor preta que proporcionam grande efeito decorativo. Dados Técnicos: Potência: 1/4CV - 200W; Diâmetro da hélice: 22"; RPM: 1300 máxima; Tensão:Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico.	220,00	1.320,00

15	3	Ventilador V-32 3 Velocidades 45W de Potência Preto Tipo de ventilador: Mesa Material/Composição: Polipropileno Velocidade: 3 Voltagem: 110V/ 220V Potência (w): 45W Cor: Preta Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 38x41x21cm Peso aproximado do produto - Kg: 2,1kg	99,00	297,00
16	3	Mesa para refeitório 2,40x0,70 tampo em fórmica, com armação tubular 50x30 e 2 bancos 2,40x0,30 assento em fórmica.	2.417,00	7.251,00
VALOR TOTAL			26.873,00	

Local e data: Joaquim Távora 14 de Janeiro de 2014


 COMERCIO DE MOVEIS FLOR DO LAR LTDA

Carimbo do CNPJ

05017767/0001-47
 COM. DE MÓVEIS FLOR DO LAR
 LTDA.
 AV PARANÁ, 697
 CENTRO CEP 86455-000
 JOAQUIM TÁVORA - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 02 de junho 2014.

Solicito, a Vossa Senhoria, a instauração de processo licitatório objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA** no valor máximo de **R\$ 24.782,50 (vinte e quatro mil setecentos oitenta e dois mil e cinquenta centavos)**

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 03 de Junho de 2014.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *" Aquisição de diversos mobiliários, aparelhos e equipamentos para o funcionamento da Cozinha Comunitária."*

Sendo a seguinte:

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.001 – Divisão de Assistência Social

11.002.08.244.0009.2.031 – Manutenção da Cozinha Central

D = 299 = 449052.0000

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

R\$ 25.000,00

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, 05 junho 2014

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA** no valor máximo de **R\$ 24.782,50 (vinte e quatro mil setecentos oitenta e dois mil e cinquenta centavos)**.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior.

De acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial SRP, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2006/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 09 de junho 2014

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA** no valor máximo de **R\$ 24.782,50 (vinte e quatro mil setecentos oitenta e dois mil e cinquenta centavos** nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subsequentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama/PR, 10 de junho de 2014

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 036/2014**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2014 PROCESSO nº 50/2014

O Município de Guapirama, Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.443.812/0001-00, Inscrição Estadual Isento, com sede Rua 2 de março, 460, cidade de Guapirama, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09h00min do dia 27 de junho de 2014, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por item, no Sistema de Registro de Preços com o Objetivo de promover a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decreto Municipal nº 797, de 08 de novembro de 2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; cuja Proposta de Preços e Documentação de Habilitação deverá ser entregue na data, local e horário abaixo mencionado:

01.DO ENCERRAMENTO E DA ABERTURA

01.01. O Pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 005/2014, de 21 de janeiro de 2014, receberá as propostas e os documentos, já protocolados, em sessão pública a ser realizada, conforme abaixo indicado:

LOCAL: Prefeitura Municipal de Guapirama – Paraná.

DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até as 09h00 min do dia 27/06/2014.

DATA DE ABERTURA: dia 27/06/2014.

01.02. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a Licitação ficará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, que estiver disponível, conforme registro constante no site: www.guapirama.pr.gov.br; link “licitações”; independentemente de nova comunicação.

01.03. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

02.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

02.01. Os interessados deverão apresentar-se, perante o pregoeiro, para proceder ao respectivo credenciamento, munidos do Termo de Credenciamento, Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação e cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade por ações, acompanhado da documentação de eleição de seus administradores;

02.01.01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de representante legal, o Estatuto ou Contrato Social, registrados na Junta Comercial ou Órgão de equivalência, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Tratando-se de procurador, além da documentação acima, a procuração por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante; dentro do prazo vigente.
1. O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo o documento oficial de identificação que contenha foto;
 2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante;
 3. A licitante que não credenciar representante ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela licitante, e interpor recurso em qualquer fase da licitação. Somente será aproveitada a sua proposta escrita;
- c) Comprovação de que a Empresa Licitante tem atividade relacionada com o objeto da licitação, mediante juntada de contrato social e respectivas alterações em que fiquem comprovadas as suas atividades;
- d) No caso de empresa de Pequeno Porte ou Microempresa a proponente deverá apresentar declaração de enquadramento (Certidão Simplificada), expedida pela Junta Comercial ou pelo Cartório do Serviço de Registro de Títulos e Documentos ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e, Declaração da Empresa, assinada pelo seu representante legal, de que se enquadra como EPP ou ME até a presente data, (**ANEXO VI**), caso não apresente, a mesma não será desclassificada, mas ficará impossibilitada de exigir seus direitos de Microempresa.
- e) Caso a Licitante se enquadre no regime de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, esta condição deverá ser registrada na etiqueta dos envelopes de nº 01 "Proposta de Preços", e nº 02 "Habilitação".

03. DO OBJETO

A presente Licitação tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA**, no quantitativo, especificações e demais aspectos relacionados no Anexo I, deste Edital, que integram o presente Pregão Presencial para todos os efeitos.

04. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 04.01.** A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso no Jornal Oficial do Município e no site www.guapirama.pr.gov.br;
- 04.02.** A documentação completa do Edital poderá ser examinada ou adquirida na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapirama - Estado do Paraná, localizada no endereço acima mencionado, no horário comercial (08h30min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min) ou pelo site www.guapirama.pr.gov.br; sem nenhum custo por parte do solicitante;
- 04.03.** Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até as **09h00min** do dia **27/06/2014**, no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal Guapirama, localizada no endereço acima



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- mencionado, para o Protocolo de Recepção, sendo que os mesmos serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial;
- 04.04.** A sessão pública de realização do Pregão Presencial será conduzida por servidor (a), que terá atribuição de decidir sobre todos os atos relativos a Licitação;
- 04.05.** A disputa entre os interessados ocorrerá através de propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública;
- 04.06.** Até 03 (tres) dias úteis antes da data fixada para realização da sessão pública; qualquer pessoa poderá questionar; solicitar informações ou impugnar este Edital de Pregão, mediante petição por escrito e protocolada; devendo a Prefeitura, através do Pregoeiro (a), julgar e responder sobre a petição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 04.07.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 04.08.** Não serão aceitos recursos e impugnações ao Edital via fax ou e-mail, o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser protocolado(s) no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro (a);
- 04.09.** As impugnações ou recursos impetrados deverão obrigatoriamente vir acompanhados de documentação da Empresa, em que nomeiem seus representantes legais (ato constitutivo da Empresa, atas de eleição, procurações, etc.), em vias originais ou autenticadas; caso não apresente, os recursos ou impugnações não serão conhecidos;
- 04.10.** A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes credenciados, registrarem em ata a síntese de suas razões;
- 04.11.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar o Termo de Credenciamento (**ANEXO II**) e a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**);
- 04.12.** O Termo de Credenciamento (**ANEXO II**), a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (**ANEXO III**), bem como a cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor deverão ser apresentados fora do Envelope nº 01 e nº 02;
- 04.13.** Durante o período compreendido entre a data de entrega dos envelopes e a homologação da licitação, as licitantes deverão **abster-se** de entrar em contato verbal com a Comissão de Licitação e Pregoeiros, para assuntos correlatos.

05. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 05.01.** Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital:
- 05.01.01.** Que atendam às condições deste Pregão Presencial e apresentem os documentos nele exigidos;
- 05.01.02.** Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou se encontrem impedidas de Licitar ou Contratar ou ainda declaradas inidôneas por força da Lei nº 8.666/93;
- 05.01.03.** Que não estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si; e do mesmo grupo econômico.
- 05.01.04.** Que não possuam entre seus sócios, servidor desta Prefeitura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

05.01.05. Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, obedecidos o que estabelece a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010, quanto às margens de preferências.

06. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.01. As Propostas serão entregues em envelopes lacrados, contando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

- 06.02.** Será disponibilizado através de meios eletrônicos, sistema de preenchimento de proposta, com conteúdo relativo aos itens e valor máximo admitido, constante no presente Edital, onde o licitante deverá informar os dados necessários para a formulação de sua proposta; que após o devido preenchimento dos dados, deverá ser impressa a proposta de preços e assinada todas as suas páginas. A proponente deverá entregar uma mídia (CD, DVD, PEN DRIVE), dentro do envelope nº 01 “Proposta de Preços”, com os dados da proposta inseridos (gravados), devidamente etiquetado, ou através de outro meio de identificação, com a razão social da proponente, descrição e número da modalidade de licitação;
- 06.03.** A não apresentação da proposta, através do Sistema de preenchimento fornecido pela Prefeitura, acarretará na desclassificação da Empresa Licitante, para o certame;
- 06.04.** O sistema de preenchimento de proposta deverá ser solicitado via telefone ou por e-mail, (licitaguapi@outlook.com) após análise do edital, pelo licitante que tenha interesse em participar do certame;
- 06.05.** O Espelho da Proposta de Preços (**ANEXO VII**), deverá ser apresentado em 01 (uma) única via; rubricada e assinada pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o Objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo:
- 06.05.01.** A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, o endereço completo e CEP, nº do Fax, nº do banco/conta corrente, o (s) nome (s) do (s) signatário (s) do futuro contrato e endereço para envio do contrato, caso a licitante seja a vencedora (**ANEXO VII**);
- 06.05.02.** Preço unitário e total para cada item proposto, cotados em moeda nacional, em algarismos, já considerados nos mesmos, todas as despesas, inclusive tributos, mão de obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 06.05.03.** Marcas e demais referências que bem identifiquem os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, exceto para aqueles que por sua natureza, não possuam marcas ou especificações; nestes casos, devendo ser informados como “SEM MARCA”;
- 06.05.04.** Indicação do prazo de entrega do material, não superior a **24 (vinte e quatro horas)**, contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 06.05.05.** Indicação da condição de pagamento, conforme estabelecido no item 14 deste Edital;
- 06.05.06.** Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas; observado o disposto no parágrafo 3º do Artigo 64, da lei nº 8.666/93;
- 06.05.07.** O referido prazo de validade das propostas ficará suspenso caso haja interposição de recursos;
- 06.05.08.** O preenchimento da Proposta de Preços através do sistema fornecido, não desobriga a licitante do preenchimento do espelho da Proposta de Preços constante do **ANEXO VII**, que se torna parte integrante da Proposta original da Licitante; sendo que a não apresentação da mesma ocasionará na desclassificação da proponente para a fase seguinte do certame;
- 06.06.** Ocorrendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário;
- 06.07.** Os valores propostos deverão ser apresentados com no máximo 02 (duas) casas após a vírgula;
- 06.08.** As propostas deverão apresentar preços correntes de mercado, conforme estabelece o Artigo 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93;
- 06.09.** Apresentação da proposta de preços da licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste Edital, e que obteve as informações necessárias antes de preparar sua proposta de preços;
- 06.10.** Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;
- 06.11.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão Presencial, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 06.12.** Não se admitirá proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos;
- 06.13.** Serão desclassificadas as propostas que tenham sido feitas em desacordo com as disposições do presente Pregão Presencial, bem como as que contemplem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim como não serão consideradas quaisquer ofertas de vantagem não prevista neste Edital;
- 06.14.** A protocolização dos envelopes faz prova de que a licitante adere inexoravelmente ao procedimento licitatório, sujeitando-se integralmente a todos os itens deste edital;
- 06.15.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada quanto ao seu mérito, a proposta apresentada, tanto no que se refere ao preço, condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais.

07. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)

- 07.01.** Para a habilitação na presente licitação as proponentes interessadas deverão apresentar os seguintes documentos que poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou acompanhada dos originais (artigo 32 da Lei nº 8.666/93):

07.01.01. Quanto à Habilitação Jurídica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- a) Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação (**ANEXO IV**);
- c) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, conforme estabelece o inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93 acrescentado pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999 e regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002 de 05 de setembro de 2002 (**ANEXO V**).
- d) Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial, (**ANEXO IX**);

07.01.02. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND), comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade;
- b) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Alvará de Licença emitido pelo Município Sede da Licitante, em que conste o seu objeto social devidamente autorizado, e que esteja dentro do seu prazo de validade.

07.01.03. Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Balanço Patrimonial e demonstrações do resultado e dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social (**2013**), transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;
- b) As microempresas e empresa de pequeno porte deverão apresentar Balanço Patrimonial, transcritos no Livro Diário, assinados por profissional de contabilidade legalmente habilitado e pelo empresário, conforme dispõe a Resolução CFC nº 1.115 de 14 de dezembro de 2007, juntamente com a NBC T 2, item 2.1.4. O mesmo deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

de Registro de Títulos e Documentos ou na Secretaria da Receita Federal do Brasil através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED contábil e fiscal;

- c) O balanço patrimonial das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial, sendo que o das de Capital aberto deverá, ainda, vir acompanhado de parecer de auditor (es) independente (s);
- d) No caso de empresas que estejam no início de suas atividades, as mesmas deverão apresentar Balanço de Abertura devidamente assinado e autenticado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos;
- e) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor na sede da Pessoa Jurídica.

- 07.02. Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios;
- 07.03. Os documentos acima mencionados deverão estar com prazo vigente e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou por Servidor da Administração ou por publicação em Órgão da Imprensa Oficial.
- 07.04. Os documentos acima solicitados, que não apresentarem data de validade, estes serão considerados válidos por no máximo 120 (cento e vinte) dias, após a sua data de emissão;
- 07.05. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa;
- 07.06. Os documentos a que se referem os subitens anteriores deverão ser entregues em separado da proposta, em envelopes fechados, contendo na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

(Identificação da Empresa, endereço, CNPJ, IE, telefone, e-mail, etc.)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 - DATA/HORÁRIO

Porte da Empresa:

08. DO PROCEDIMENTO E DO JUGAMENTO

- 08.01. No horário e local indicado neste Edital, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame;
- 08.02. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no **ANEXO III (fora do envelope)**; em ato contínuo serão apresentados os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, já devidamente protocolizados no Setor de Protocolos desta Prefeitura, até o horário limite estabelecido por este Edital;
- 08.03. **A ausência da declaração referida poderá ser suprida se estiver presente na sessão representante da pessoa jurídica, com poderes para agir em seu nome, que firme declaração, fornecida pelo (a) pregoeiro (a), com o conteúdo exigido;**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 08.04.** Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a impossibilidade de admissão de novos credenciados no certame;
- 08.05.** Para julgamento será adotado o critério de **Menor Preço por item**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital
- 08.06.** A análise das propostas pelo Pregoeiro ou Pregoeira, visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
 - c) Com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços de mercado), tomando como paradigma à "estimativa de valor";
 - d) Com preços manifestadamente inexeqüíveis;
- 08.07.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 08.08.** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.
- 08.09.** O Pregoeiro convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços, artigo 45, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93;
- 08.10.** A Proponente sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 08.11.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro;
- 08.12.** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de apresentação de lance verbal, com a manutenção do último preço por ele apresentado para efeito de ordenação das propostas. Caso todas as licitantes se recusem a apresentar lances verbais, a ordem de classificação das propostas escritas será mantida;
- 08.13.** A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário e somente será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances;
- 08.14.** O Pregoeiro poderá negociar com a Proponente autora da proposta de menor valor com vistas à redução do preço;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- 08.15.** Considerada aceitável a oferta a Proponente Vencedora, a Licitante poderá exigir a apresentação de amostras do produto, para avaliação de qualidade pela comissão de apoio, sob pena de serem convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação;
- 08.16.** Superada a fase de classificação, o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, examinando os mesmos;
- 08.17.** Se a oferta não for aceitável, ou se a Proponente desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor;
- 08.18.** Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, a qual, ao final, será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelas licitantes que se fizerem presentes os seus representantes;

09. DO RECURSO, DO PREÇO REGISTRADO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 09.01.** No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contra-razões em igual número de dias, se assim desejarem; que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas imediata dos autos;
- 09.01.01.** A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso;
- 09.01.02.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro o registro de preços do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas;
- 09.01.03.** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 09.01.04.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à Proponente vencedora e homologará o procedimento.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.01.** A ata de registro de preços é um instrumento celebrado entre o Município e o licitante que estabelece a preferência da aquisição junto aos detentores dos preços registrados, na ordem classificatória. A minuta da ata de registro de preços consta dos anexos deste edital, do qual se torna parte integrante;
- 10.02.** Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços;
- 10.03.** A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses;
- 10.03.01.** Para efeitos de garantia dos materiais e equipamentos, a vigência dos contratos celebrados se dará até o término da garantia ofertada pelo licitante, conforme descrito na sua Proposta de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.04.** Os fornecedores de bens ou prestadores de serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na própria ata;
- 10.05.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.06.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR;
- 10.07.** O preço registrado poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93;
- 10.08.** A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;
- 10.09.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação;
- 10.10.** Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão;
- 10.11.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
 - a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.12.** O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.13.** O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.01. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 11.01.01.** A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- 11.01.02.** Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial;
- 11.01.03.** Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 11.01.04.** Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.01. A CONTRATADA obrigar-se-á:

- 12.01.01.** Executar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- 12.01.02.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- 12.01.03.** Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
- 12.01.04.** Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 12.01.05.** No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

13. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.01.** As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Nota de Empenho; Autorização de Entrega ou Ordem de Serviços;
- 13.02.** As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitado o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

13.03. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas contendo:

- a) O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- b) A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- c) O preço unitário registrado na ata;
- d) Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- e) A indicação do respectivo processo licitatório.

13.04. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

13.05. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

a. Advertência escrita:

- a) Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b. Multas:

- a) A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:
 - i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
 - ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
 - iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
 - iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

c. Suspensão Temporária:

- a) A Licitante poderá ficar suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**;

d. Declaração de Inidoneidade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- a) A Licitante poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 13.06. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 13.07. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 13.08. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 13.09. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 13.10. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 13.11. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.12. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.13. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 13.14. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

- 13.15. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 13.16. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 13.17. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 13.18. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações;
- 13.19. A Licitante estará ainda sujeita as penalidades previstas nos Artigos 90 a 97 da lei 8.666/93;
- 13.20. Sujeita ainda a Licitante, as penalidades impostas pelos Artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93.

14. DO PAGAMENTO

- 14.01. Será observada a condição de pagamento de **até 30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura; observado o requisito do item 12.01.05 deste Edital, correspondente ao objeto entregue e aceito. Constatando-se alguma incorreção nestes documentos ou qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo será contado a partir da respectiva regularização;
- 14.02. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária;
- 14.03. A Prefeitura Municipal de Guapirama atestará através do responsável pela Secretaria solicitante a aceitação do objeto na Nota Fiscal/Fatura, a ser emitida sem rasuras e em letra bem legível, no prazo previsto, após a entrega do mesmo.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 15.01. Os recursos orçamentários para a realização do objeto desta Licitação correrão futuramente por contas de dotações orçamentárias correspondentes às Secretarias requisitantes.

16. DA FISCALIZAÇÃO

- 16.01. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 16.01.01. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;

- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 16.02. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 16.03. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

17. DA GARANTIA

- 17.01. A licitante vencedora da presente licitação se obriga a prestar garantia dos produtos ou serviços cotados, na forma da Lei.

18. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

- 18.01. Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar o presente Licitação, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 18.02. A nulidade do procedimento Licitatório induz à do Contrato e não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto do parágrafo único do Artigo 59 da Lei nº 8.666/93.

19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 19.01. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa; respeitada à igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 19.02. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 19.03. É facultado Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo Licitatório, vedada à inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

- 19.04. A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão Presencial, sujeitando-se a Licitante as sanções previstas nos Artigos 87 e 88, da Lei nº 8.666/93;
- 19.05. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelas Proponentes presentes que desejarem;
- 19.06. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 19.07. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente Licitação poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná;
- 19.08. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte dos licitantes. Qualquer informação ou esclarecimento deverá ser solicitado por escrito através do endereço constante no preâmbulo deste Edital, através do Setor de Protocolos do Município;
- 19.09. Este Edital foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, constando no processo o devido *Parecer*.
- 19.10. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de JOAQUIM TÁVORA – ESTADO DO PARANÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

20. CASOS OMISSOS

- 20.01. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro em conjunto com sua equipe de apoio, ou, autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

21. ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL

- 21.01. Integram o presente Pregão Presencial, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo a Minuta do futuro Contrato e mais:

21.02.

- | | | |
|---------------|---|--|
| a) ANEXO I | - | Termo de Referência – |
| b) ANEXO II | - | Termo de Credenciamento – |
| c) ANEXO III | - | Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação |
| d) ANEXO IV | - | Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes – |
| e) ANEXO V | - | Declaração que não emprega menores – |
| f) ANEXO VI | - | Declaração de ME ou EPP – |
| g) ANEXO VII | - | Espelho da Proposta de Preços – |
| h) ANEXO VIII | - | Declaração de Capacidade de Entrega e Execução- |
| - | | |
| i) ANEXO IX | - | Declaração de Inexistência de Incompatibilidade Negocial – |
| j) ANEXO X | - | Minuta do contrato |

Guapirama - PR, 10 de junho de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO I**-Papel Timbrado da Empresa-****TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO Nº 50/2014****OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA.**

ITEM	QTDE	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Roupeiro para Vestuário em chapa de aço com 8 portas. Com pitões para cadeado e Ventilação nas portas. Medidas: Altura 1,97m x Largura 0,63m x Profundidade 0,40m. Cor: cinza.	710,50	710,50
2	10	Botijão térmico com Tripé Retrátil. Material de isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD. Dimensões (Ax D) 42x 28 cm. Peso: 2 kg. Capacidade: 12 litros.	189,00	1.890,00
3	12	Cuba. GN 1/1 x 100 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 100mm. Capacidade: 15 litros	154,00	1.848,00
4	06	Cuba. GN 1/1 x 65 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 65mm. Capacidade: 9,5 litros	137,00	822,00
5	18	Tampa p/ cuba GN 1/1 com vedação silicone e válvula com recorte, feitas em aço inox.	122,00	2.196,00
6	02	Fogão Industrial 6 Bocas Bravo BR6B (3 duplas). - Mesa esmaltada à fogo com easy clean. - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Queimador e grelhas em ferro fundido. - Espalha chamas do queimador central em cobre. - Queimadores duplos frontais e simples traseiros. - Isolamento térmico em lã de rocha. - Acabamento interno esmaltado à fogo. - Acompanha 2 grelhas com limitador. <u>Medidas</u> - Altura: 780 mm. - Largura: 1.200 mm. - Profundidade: 800 mm. - Cor: cinza claro.	1827,50	3.655,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

7	01	Forno industrial a gás 95x95cm FIR110 Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Acompanha uma esteira reforçada por câmara. - Queimadores com sistema de gaveta, e aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita. - Câmara com três trilhos de apoio para regulagem de altura das esteiras. - Isolamento em lã de rocha. - Abertura total do vidro. - Fornos duplos e simples. - Pés super-resistentes e piso em pedra refratária. - Termômetro na lateral do forno. Medidas internas da Câmara: Altura 270mm, largura 950mm e profundidade 950mm. Medidas externas: Altura 1530mm, largura 1120mm e profundidade 975mm. Cor: cinza	1.589,50	1.589,50
8	01	Estação de Trabalho em L - Material MDP e MDF. Na cor cinza. Quantidade de gavetas 2, porta-CPU e base p/ teclado Altura 76,00 centímetros Largura 1,34 metros Profundidade 1,60 metros Peso 40,70 quilos	764,50	764,50
9	01	Arquivo de Aço 4 Gavetas- SL -CINZA Gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo , nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt.1335mm Larg. 470mm Prof. 570mm Internas (gavetas):Alt. 250mm Larg. 390mm Prof. 480mm	559,00	559,00
10	02	Cadeira Giratória para Escritório Matéria-Prima Estrutura: Metal Padrão de Cor Estrutura: Eletrostática epóxi-pó preto, alguns pontos a estrutura recebe proteção em polímero infetado preto.	194,50	389,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

		Revestimento do Estofado: Estofamento em espuma de densidade 16 e tecido em polipropileno. Coluna: Pistão com mecanismo pneumático a gás, lacrado, com regulagem de altura por meio de alavanca. Pés: Termoplástica injeta assim como os rodízios duplos, no padrão preto. Peso 8 Kg Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) Máxima : 53 x 89 x 50 cm; Mínima: 53 x 78 x 39 cm;		
11	20	Cadeira Plástica com Apoio de Braço Ilhabela Branca Medidas: Altura: 54cm. Largura: 57cm. Comprimento: 79 cm. Peso: 2,7 Kg.	75,00	1.500,00
12	20	Cadeira Laguna Branca Medidas: Comprimento: 51cm. Largura: 43cm. Altura: 90cm Peso: 2,15 Kg	72,00	1.440,00
13	06	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt Grade metálica na cor preta que proporcionam grande efeito decorativo. Dados Técnicos: Potência: 1/4CV - 200W; Diâmetro da hélice: 22"; RPM: 1300 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico.	226,50	1,359,00
14	03	Ventilador V-32 3 Velocidades 45W de Potência Preto Tipo de ventilador: Mesa Material/Composição: Polipropileno Velocidade: 3 Voltagem: 110V/ 220V Potência (w): 45W Cor: Preta Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 38x41x21cm Peso aproximado do produto - Kg: 2,1kg	119,00	357,00
15	03	Mesa para refeitório 2,40x0,70 tampo em fórmica, com armação tubular 50x30 e 2 bancos 2,40x0,30 assento em fórmica.	1.901,00	5.703,00
TOTAL				24.782,50

01. O VALOR:

O valor máximo permitido, para esta Licitação, é de R\$ \$ 24.782,50 (vinte e quatro mil setecentos oitenta e dois reais e cinquenta centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

02. DA ESTIMATIVA DE CONSUMO:

02.01. A estimativa de consumo do Município é pelo período de **12(doze) meses**;

02.02. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

03. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

03.01. A entrega do objeto/ serviços **deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante** no prazo máximo de **7 dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

03.02. **Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;**

03.03. O(s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) eletrônicas distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais;

03.04. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos;

03.05. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/ Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.

03.06. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial SRP de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO II

(Documento a ser entregue fora dos envelopes)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

TERMO DE CREDENCIAMENTO

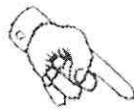
(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014.

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº **036/2014**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas e lances, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.



(assinatura com firma reconhecida)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)

(Nome e assinatura do Representante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama – Paraná

ANEXO III

(Documento a ser entregue fora dos envelopes – junto com o credenciamento)

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IV
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014.

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____
declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos
termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de
1993 e suas alterações posteriores.

(assinatura)

(Nome, RG e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO V
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº **036/2014**, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)
(Nome, RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, _____ o _____ (a) Sr. _____ (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2014. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VII
(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

PROPOSTA DE PREÇOS

(A Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, telefone, "fac-símile", CEP, etc.).

Banco/conta corrente:

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato:

Endereço para envio do contrato: (caso venha ser vencedor da licitação).

(Local), ____ de _____ de 2014. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº ____/____.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de _____ hras, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: _____.

Prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº ____/____.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Obs.: A relação dos produtos deverá apresentar **marcas e descritivos que bem o identifiquem**, para todos os itens cotados. Caso não conste a marca o item será desclassificado, **exceto** aqueles que por sua natureza, não possua marca ou especificação técnica.

Atenciosamente,

(Nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO VIII

(MODELO)

-Papel Timbrado da Empresa-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 036/2014.**

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA

O signatário da presente, em nome da proponente _____, para todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Local, ____ de _____ de 2014. -

(Nome RG e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO IX

-Papel Timbrado-

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 – PROCESSO Nº 50/2014.

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____,
com sede à Rua _____, representada por seu sócio
_____, portador da Carteira de Identidade nº _____,
inscrito no CPF/MF nº _____, infra-assinando, **DECLARA** sob as
penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos
municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são
membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não
possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor
público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município
de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

(Local e data)

(Assinatura, RG e CPF do declarante)
Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ANEXO X
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 50/2014.

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____-SSP/_____, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipais nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **036/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 036/2014, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por seu Procurador _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____ doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
 - b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;
 - e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
 - f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedecem às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embarçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;
- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subseqüentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.

- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
- a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita às penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;
- 10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, ____ de _____ de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

SRP Nº. 036/2014

PROCESSO 50/2014

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA** no valor máximo de **R\$ 24.782,50 (vinte e quatro mil setecentos oitenta e dois mil e cinquenta centavos)** de acordo com especificações e condições constante do edital de licitação pregão presencial 036/2014 e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **27 de junho ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama - PR, 10 de junho de 2014.

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PRÉGOEIRA

Clas
comercial@tribunadovale.com.br

VENDO CHÁ
COM CASA MISTA - 120M²
TELEFONE - TODA
VÁRIAS ÁRVORES FRUTÍF
4000 MTS2- VALOR A COM
CARRO. FONES 43- 3564-27
(TIM)- FALAR COM IRACI -

VENDO TER
COM MAIS DE 7.017.62
MESMO LOCAL DE 249.00 M
JOÃO FURTADO EM SAI
DA PLATINA NO PONTO
LOTEAMENTO FAZENDO DIV
RESERVA PERMANENTE, DC
R\$ 150 MIL. FONES (43-

VENDO LO
LOJA DE INFORMÁTICAS
DE BANCOS E COMÉRCIOS
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Portaria nº 02, de 09 de junho de 2014

"Determina a suspensão das atividades administrativas da Câmara Municipal"

O Presidente da Câmara Municipal da Guapirama, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 16, do Regimento Interno, deste Poder, RESOLVE:

Art. 1º. Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol 2014, o funcionamento deste Poder será em horário especial das 08h00min às 12h00min, consoante determinação adotada pelo Poder Executivo Municipal, através da portaria 024/2014, de 04 de junho de 2014.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor a partir desta data.

Câmara Municipal de Guapirama aos 09 dias do mês de junho de 2014.

Antonio Rodrigues de Souza
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

DECRETO Nº 256/14

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com requerimento nº 008907/14 de 09/06/2014, decreta:

Art. 1º - Fica EXONERADA, a pedido, a partir de 09 de junho de 2014, a servidora ELINE DOS SANTOS DUARTE, ocupante do cargo de Professor, Regime Estatutário, nomeado a partir de 17/02/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. -

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA/ ESTADO DO PARANÁ/ PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 09 de junho de 2014. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

LEI Nº 405/2014

Altera a meta de programa constante no PPA e na LDO para o exercício de 2014, 2015, 2016 e 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Programa 0007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA, constante no PPA para os exercícios de 2014 a 2017.

Parágrafo Único - A alteração citada no artigo 1º trata-se do aumento de metas para o Programa n.º 0007 – SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA pela inclusão do Programa Federal MAIS MÉDICOS, no valor de R\$ 13.500,00 para o exercício de 2014 e R\$ 18.000,00 para os demais

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

RESOLUÇÃO Nº 01/2014

Altera os artigos 11, 23, 123, 127, 152, 161 e 172 e revoga o inciso IV do §2º do artigo 123, o §6º do artigo 123, o artigo 131 e o parágrafo único do art. 132, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o art. 54, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Os artigos 11, 23, 123, 127, 152, 161 e 172 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passam a ter a seguinte redação:

"Art. 11. A perda do mandato do Vereador, por decisão da Câmara Municipal, dar-se-á, nos casos previstos na Lei Orgânica ou no presente Regimento Interno, mediante iniciativa da Mesa ou de partido político com representação na Casa, por deliberação da maioria absoluta dos vereadores."

"Art. 23. Instalada a Legislatura no dia 1º de janeiro e logo após a posse, será realizada a eleição da Mesa, sob a Presidência do mais idoso.

Parágrafo Único. Aberta a Sessão e verificada a presença da maioria absoluta, passar-se-á, imediatamente, à eleição, mediante voto nominal aberto."

"Art. 123

§ 2º. O Vereador que estiver presidindo a sessão só terá direito a voto:

I. Na eleição da Mesa;

II. Quando a matéria exigir, para sua aprovação, o voto favorável de dois terços ou da maioria absoluta dos membros da Câmara;

III. Quando houver empate na votação;

IV. (revogado);

V. na deliberação sobre as contas do Prefeito, e da Mesa da Câmara."

"Art. 127. São dois os processos de votação: simbólico e nominal."

"Art. 152. Se o Projeto de Decreto Legislativo:

I. Acolher as conclusões do Parecer prévio do Tribunal de Contas:

a) considerar-se-á rejeitado seu conteúdo, se receber o voto contrário de dois terços, ou mais, dos Vereadores, caso em que a Mesa, acolhendo a posição majoritária indicada pelo resultado da votação, elaborará a redação final;

b) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado.

II. Não acolher as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas:

a) considerar-se-á aprovado o seu conteúdo se receber o voto favorável de dois terços ou mais dos Vereadores;

b) considerar-se-á rejeitado o seu conteúdo, se a votação apresentar qualquer outro resultado, devendo a Mesa acolher as conclusões do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, elaborando a redação final."

"Art. 161

§ 2º. Concluída a defesa, passar-se-á imediatamente à votação nominal, obedecidas as regras regimentais."

"Art. 172



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

ATA DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 005/2014, de 21/01/2014:

LEILA DE OLIVEIRA

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº036/2014, que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presenciais nº 036/2014.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes:

1. **FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME**, 2. **KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME**, 3. **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA** 4. **ACOSTA E QUADRI & CIA LTDA** que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, assim sendo representantes da empresa.

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES	CPF: 794.377.378-00
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME	CPF: 037.529.019-26
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA	CPF: 004.469.059-25
ACOSTA E QUADRI & CIA LTDA	CPF: 037.684.249-01

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope da proposta que apresentou o seguinte resultado:

LOTE UNICO

Com o resultado da análise, foi classificadas as empresas. No mesmo ato foi verificado se o preço da proposta estava de acordo com o preço máximo e se o preço era inexequível. Assim, foi dado prosseguimento ao feito, iniciando a fase de lances, como consta em anexo:

Cumprida a etapa dos lances acima mencionada e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentada pela

empresa vencedora. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura do envelope de documentos de habilitação para a verificação das condições fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação dos lotes da seguinte forma:

LOTE UNICO para a empresa

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

R\$ 24.009,00 (vinte e quatro mil e nove reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.

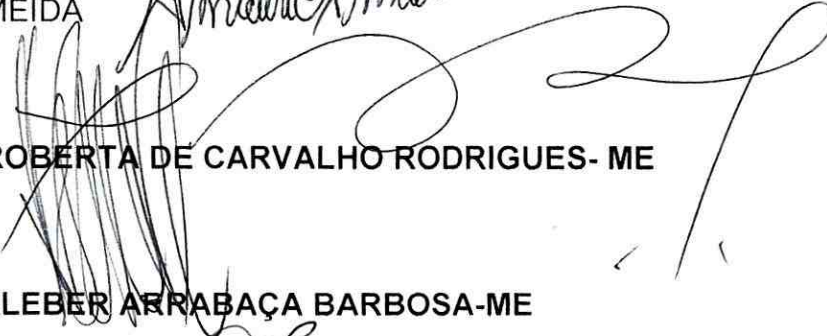

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

LEILA DE OLIVEIRA 

AMAURO CORREA DE AMEIDA 


FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES- ME


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA-ME


FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA


ACOSTA E QUADRI & CIA LTDA



RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Guapirama, em 27 de Junho de 2014.

Eu (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014.

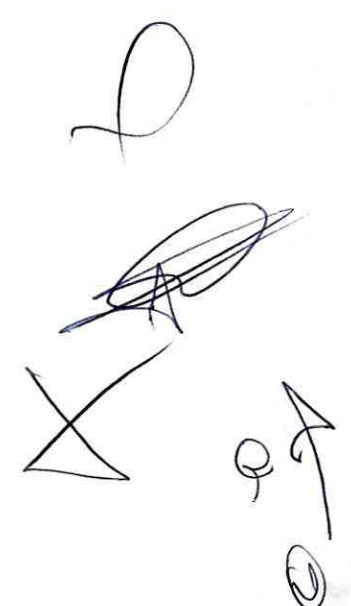
Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.


Rogério Acosta Quadri
CPF: 037.684.569-43
RG: 7.952.190-6

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ





RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014

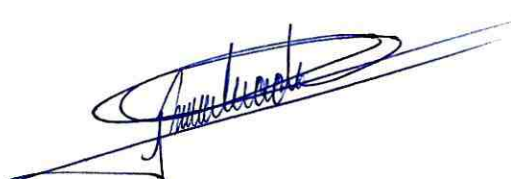
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Acosta Quadri & Cia Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.568.807/0001-49, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rogério Acosta Quadri, portador da Carteira de Identidade nº 7.952.190-6 e do CPF nº 037.684.569-43, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

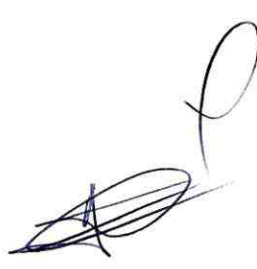
1. (X) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama, em 27 de Junho de 2014.


Rogério Acosta Quadri
CPF: 037.684.569-43
RG: 7.952.190-6


Gilberto Anis Moreira
PR CRC nº 036.293/O-4


GILBERTO ANIS MOREIRA
Técnico em Contabilidade
CRC/PR 036.293/O-4
CPF 447.175.989-20

01.917.469/0001-52

ANIS MOREIRA ORGANIZAÇÃO
CONTÁBIL LTDA - ME

Avenida Paraná, 791
Centro - CEP 86455-000
Joaquim Távora - Paraná

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ



ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

RODRIGO ACOSTA QUADRI, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.194-5, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.249-01, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, e **ROGERIO ACOSTA QUADRI**, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.190-6, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.569-43, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, estabelecida à Rua Dr. Lincoln Graça, n.º 256 – Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.0495503,7, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2003, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 05.568.807/0001-49, resolvem assim, alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se o endereço da empresa para:

- Avenida Getúlio Vargas, n.º 588 - Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP. 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o objeto social da empresa para:

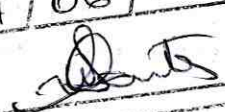
- 47.54-7/01 – Comércio Varejista de Móveis.
- 47.53-9/00 – Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
- 47.52-1/00 – Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
- 47.51-2/00 – Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
- 47.89-0/07 – Comércio Varejista de Equipamentos para escritório.
- 47.63-6/01 – Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
- 47.63-6/02 – Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
- 47.55-5/03 – Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
- 47.56-3/00 – Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios.
- 47.44-0/99 – Comércio Varejista de Materiais de Construção.
- 47.42-3/00 – Comércio Varejista de Material Elétrico.
- 46.47-8/01 – Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.
- 46.65-6/00 – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial.
- 46.49-4/01 – Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos.
- 46.69-9/99 – Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos.
- 46.49-4/03 – Comércio Atacadista de Bicycletas, Tricyclos e Outros Veículos Recreativos.
- 46.64-8/00 – Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odontológico-Médico-Hospitalar.

X

A

Q

@

Confere com original
Data 27/06/2014




ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

- 46.45-1/01 – Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
- 46.45-1/02 – Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia.
- 46.45-1/03 – Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.
- 61.90-6/01 – Provedores de Acesso às Redes de Comunicações.
- 42.21-9/04 – Construção de Estações e Redes de Telecomunicações.
- 42.21-9/05 – Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações.
- 61.10-8/02 – Serviços de Redes de Transporte de Telecomunicações – SRTT.
- 61.90-6/02 – Provedores de Voz sobre Protocolo Internet – VOIP.
- 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet.
- 77.33-1/00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.
- 77.39-0/99 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.
- 95.11-8/00 – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.
- 95.12-6/00 – Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.
- 95.21-5/00 – Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos.
- 43.21-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica.
- 43.22-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado de Ventilação e Refrigeração.

CONSOLIDAÇÃO:

RODRIGO ACOSTA QUADRI, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.194-9, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.249-01, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, e **ROGÉRIO ACOSTA QUADRI**, brasileiro, natural de Jacarezinho – PR., solteiro, nascido em 09/07/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n.º 7.952.190-6, do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e C.P.F./M.F. (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda) sob n.º 037.684.569-43, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n.º 762, em Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, únicos sócios da sociedade empresarial limitada, que gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, n.º 588 – Centro, na cidade de Joaquim Távora – PR., CEP.: 86.455-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 412.0495503,7, por despacho em sessão de 07 de fevereiro de 2003, e inscrita no C.N.P.J./M.F.: (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda) sob n.º 05.568.807/0001-49, resolvem consolidar seu contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

Confere com original.

Data. 27 / 06 / 2014





ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME**, e tem a sua sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 588 - Centro, na cidade de Joaquim Távora - PR., CEP. 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR
1-) Rodrigo Acosta Quadri	10.000	10.000,00
2-) Rogério Acosta Quadri	10.000	10.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é o de:

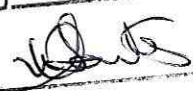
- 47.54-7/01 - Comércio Varejista de Móveis.
- 47.53-9/00 - Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Equipamentos de Áudio e Vídeo.
- 47.52-1/00 - Comércio Varejista de Equipamentos de Telefonia e Comunicação.
- 47.51-2/00 - Comércio Varejista de Equipamentos e Suprimentos de Informática.
- 47.89-0/07 - Comércio Varejista de Equipamentos para escritório.
- 47.63-6/01 - Comércio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos.
- 47.63-6/02 - Comércio Varejista de Artigos Esportivos.
- 47.55-5/03 - Comércio Varejista de Artigos de Cama, Mesa e Banho.
- 47.56-3/00 - Comércio Varejista de Instrumentos Musicais e Acessórios.
- 47.44-0/99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção.
- 47.42-3/00 - Comércio Varejista de Material Elétrico.
- 46.47-8/01 - Comércio Atacadista de Artigos de Escritório e de Papelaria.
- 46.65-6/00 - Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos para Uso Comercial.
- 46.49-4/01 - Comércio Atacadista de Equipamentos Elétricos.
- 46.69-9/99 - Comércio Atacadista de Máquinas e Equipamentos.
- 46.49-4/03 - Comércio Atacadista de Bicycletas, Triciclos e Outros Veículos Recreativos.
- 46.64-8/00 - Comércio Atacadista de Máquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Odontológico-Hospitalar.
- 46.45-1/01 - Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para Uso Médico, Cirúrgico, Hospitalar e de Laboratórios.
- 46.45-1/02 - Comércio Atacadista de Próteses e Artigos de Ortopedia.
- 46.45-1/03 - Comércio Atacadista de Produtos Odontológicos.
- 61.90-6/01 - Provedores de Acesso às Redes de Comunicações.
- 42.21-9/04 - Construção de Estações e Redes de Telecomunicações.
- 42.21-9/05 - Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações.
- 61.10-8/02 - Serviços de Redes de Transporte de Telecomunicações - SRTT.

X

Handwritten signatures and initials.

Confere com original

Data. 27 / 06 / 2014





ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

- 61.90-6/02 - Provedores de Voz sobre Protocolo Internet – VOIP.
- 63.19-4/00 – Portais, Provedores de Conteúdo e Outros Serviços de Informação na Internet.
- 77.33-1/00 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Escritórios.
- 77.39-0/99 – Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais.
- 95.11-8/00 – Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos.
- 95.12-6/00 – Reparação e Manutenção de Equipamentos de Comunicação.
- 95.21-5/00 – Reparação e Manutenção de Equipamentos Eletroeletrônicos.
- 43.21-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica.
- 43.22-3/02 – Instalação e Manutenção de Sistemas Centrais de Ar Condicionado de Ventilação e Refrigeração.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 2003, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio. a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizando a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe aos sócios **RODRIGO ACOSTA QUADRI** e **ROGÉRIO ACOSTA QUADRI**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

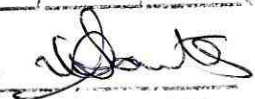
CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Confere com original

Data. 27 / 06 / 2014



ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME.
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.
C.N.P.J./M.F.: 05.568.807/0001-49.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da cidade de Joaquim Távora – PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

Joaquim Távora / PR., 20 de novembro de 2013.


RODRIGO ACOSTA QUADRI

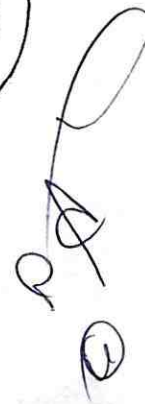

ROGÉRIO ACOSTA QUADRI

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE JACAREZINHO	
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2013	
SOB NÚMERO: 20136931138	
Protocolo: 1376931138, DE 26/11/2013	
Empresa: 41 2 0495503 7	
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	





Confere com original

Data. 27 / 06 / 2014





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial

ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41.2.0495503-7

CNPJ

05.568.807/0001-49

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

07/02/2003

Data de Início de Atividade

01/07/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 588, CENTRO, JOAQUIM TÁVORA, PR, 86.455-000

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELÉTRICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO.
COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL.
COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE BICILETAS, TRICICLOS E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR.
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA.
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICAÇÕES.
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.
MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES.
SERVIÇOS DE REDES DE TRANSPORTE DE TELECOMUNICAÇÕES - SRTT.
PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP.
PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS.
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO.
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

JACAREZINHO - PR 13 de abril de 2014

14/191972-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Luana de Oliveira Correa
RG 9.801.540-0/PR
Agência Regional Jacarezinho-PR
RELATORA

Confere com original

Data. 29 / 06 / 2014





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

41 2 0495503-7

05.568.807/0001-49

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador, Armino do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do
Mandato

RODRIGO ACOSTA QUADRI
037.684.249-01

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ROGÉRIO ACOSTA QUADRI
037.684.569-43

10.000,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 26/11/2013

Número: 20136931138

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JACAREZINHO - PR, 03 de abril de 2014

14/191972-8



SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Luana de Oliveira Cortes
RG 9801540-0 PR
Agência Regional Jacarezinho - PR
RELATÓRIA

Confere com original

Data 27 / 06 / 2014

[Signature]

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados FERNANDO PEREIRA, brasileiro, solteiro, natural de Quatiguá – Paraná, nascido em 24/03/1981, empresário, portador do cartão do CPF nº 004.469.059-25 e da Cédula de Identidade Civil RG. Nº 7.119.214-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000 e ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, brasileira, solteira, natural de Glicério – São Paulo, nascida em 02/05/1983, empresária, portadora do cartão do CPF nº 309.630.058-55 e da Cédula de Identidade Civil RG nº 41.767.205-6 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, residente e domiciliado na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá, Paraná, CEP 86450-000; constituem uma SOCIEDADE LIMITADA, mediante as seguintes cláusulas:

Primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial "FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.", e terá sede e domicílio na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro, Quatiguá – Pr, CEP 86450-000.

Segunda: O capital social será R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

FERNANDO PEREIRA, 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais);

ELAINE CARLOS DE ALKIMIN, 500 (Quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Terceira: O objeto será COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS

Confere com original

Data. 27 / 06 / 2014



FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS.

Quarta: A data do inicio de suas atividades será o mesmo do registro na Junta Comercial do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

Quinta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Sétima: A administração da sociedade caberá ao sócio FERNANDO PEREIRA, com poderes de exercer a administração individualmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Décima Primeira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres, será

Confere com original
Data. 27 / 06 / 2014


FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.
CONTRATO SOCIAL



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Décima Terceira: Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Décima Quarta – Fica eleito o foro de Quatiguá, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Quatiguá – Pr, 07 de Novembro de 2.012


FERNANDO PEREIRA




ELAINE CARLOS DE ALKIMIN



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/11/2012	
SOB NÚMERO: 41207485236	
Protocolo: 12/757605-3, DE 19/11/2012	
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

Confere com original

Data. 27 / 06 / 2014



Confere com original

Data. 27 / 06 / 2014



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 522-B

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DO GUARUJÁ



POLEGAR DIREITO



Elane Carlos de Alkmin

SECRETARIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 61.767.205-8

DATA DE EMISSÃO 16/SET/98

NOME ELANE CARLOS DE ALKMIN

ENDEREÇO RUA FERREIRA DE ALKMIN

CEP 05.000-000

CIDADE SÃO PAULO - SP

UF SP

DATA DE NASCIMENTO 02/04/1965

SEX MASCULINO

ASSINATURA DO DETENTOR

LENE CARLOS DE ALKMIN

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

ABR 2002

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

309.630.068-55

ELANE CARLOS DE ALKMIN

02/04/1965

Handwritten marks: a large 'X', a checkmark, and a signature.

Confere com original

Data. 22 / 06 / 2014



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 17.227.691/0001-63, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) FERNANDO PEREIRA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 7.119.214-8 e do CPF nº 004.469.059-25, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

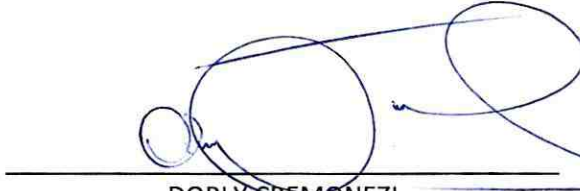
1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Quatiguá – PR, em 26 de Junho de 2014.


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ


DORLY CREMONEZI
CRC – PR Nº 015352/O-5



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0748523-6

CNPJ

XXXXXXXXXXXXXX

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

20/11/2012

Data de Início de Atividade

20/11/2012

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722, CENTRO, QUATIGUÁ, PR, 86.450-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETRODOMESTICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS; PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR; COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS; COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MEDICO HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

Capital: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 50.000,00
(CINQUENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

FERNANDO PEREIRA

004.469.059-25

49.500,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

ELAINE CARLOS DE ALKMIN

309.630.058-55

500,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 20/11/2012

Número: 20127576894

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

14/394038-4



SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 26 de junho de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Fábio Toledo Fonseca

RG: 7.756.115-3 SSP/PR

RELATOR

Confere com original

Data. 27 / 06 / 2014



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014.

Prezados Senhores:

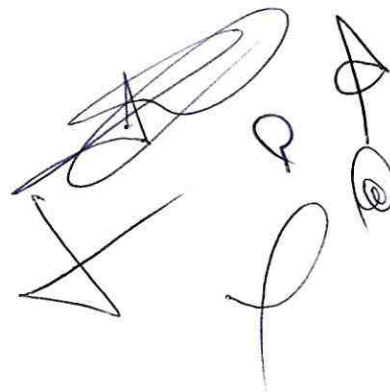
Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

Guapirama – PR, em 27 de Junho de 2014.



IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL		
FILHO DE (pai) JOÃO BATISTA DE CARVALHO		(mãe) ALBERTINA APARECIDA DE MACEDO CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 03/06/1988	IDENTIDADE (número) 40.857.037-4	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 358.750.248-01			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA RUA BENJAMIN CONSTANT			NÚMERO 1922
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 84.940-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6734
MUNICIPIO SIQUEIRA CAMPOS	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 30.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) TRINTA MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4759899 Atividade secundária 4763601 4789001 4761003 4763603 4744001 4721104	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS DOMESTICOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS, DOCEIROS E BALAS. XXXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE S. NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues	
DATA DA ASSINATURA 29/01/2013			



USO DA JUNTA COMERCIAL
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim
3-não

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DENEGADO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Fábio Toledo Fonseca RG: 7.756.115-3 SSP/PR RELATOR 06 FEV 2013	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2013 SOB NÚMERO: 41107374971 Protocolo: 13/043953-4, DE 29/01/2013 FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
--	---

PROCURAÇÃO



Outorgante: FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, empresa mercantil de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24 e na Junta Comercial sob o NIRE nº. 41107374971, em 06/02/2013, estabelecida à Rua Benjamin Constant, nº. 1922, Sala 01 – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná, neste ato representada pela titular FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº. 40.857.037-4SSP/PR e CPF nº. 358.750.248-01, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, 1922, Fundos – Centro, na cidade de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Outorgado: MARCOS ANTONIO RODRIGUES, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 7.984.030-99SSP/SP e do CPF nº. 794.377.378-00, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant nº. 1922, em Siqueira Campos, Estado do Paraná, a quem confere amplos, gerais, ilimitados e especiais poderes para gerir e administrar a empresa FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME, com sede em Siqueira Campos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 17.641.384/0001-24, no trato de quaisquer assuntos de interesse da OUTORGANTE junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive junto a repartições públicas federais, estaduais ou municipais de qualquer localidade do território nacional, podendo participar de licitações de qualquer natureza, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes; requisitar talões de cheques, emitir, endossar e descontar cheques de qualquer natureza; solicitar, concordar e discordar de saldos bancários, aceitar, sacar e endossar duplicatas de qualquer natureza; recusar aceites e devolver mercadorias; juntar e retirar documentos de qualquer natureza; assinar toda e qualquer documentação de natureza bancária incluindo cédulas de crédito, fiscal, notas, blocos, guias e papéis fiscais, e tudo o mais que, mesmo não explicitado neste instrumento, se tornar necessário ao bom e completo desempenho deste mandato, inclusive substabelecer.

Siqueira Campos, 11 de Abril de 2.014.

Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues

FLÁVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

CPF Nº. 358.750.248-01

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA	
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 15/05/2014	
SOB NÚMERO: 20141758783	
Protocolo: 141758783 DE 25/04/2014	
Empresa: 41107374971	FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

Ant. Eduardo M. Sant'Anna
RELATOR
OAB/PR - 14890

X *A R*

Confere com original
Data: 27/06/2014


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDO
VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
716665410

MAURO ANTONIO RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 79840309 SSP/SP

CPF
 794.377.378-00

DATA NASCIMENTO
 13/01/1956

FILIAÇÃO
 ISMÊNIO RODRIGUES

MÃE
 ANA SOARES RODRIGUES

SEXO
 M

AC
 B

DATA EMISSÃO
 10/04/2015

DATA VALIDADE
 27/07/1977

ASSINATURA DO DETENTOR

DATA EMISSÃO
 12/04/2013

LOCAL
 JACUPORANGA, SP

DETRAN-SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
716665410

[Handwritten signature]

AB

Confere com original
Data. 27 / 06 / 2014

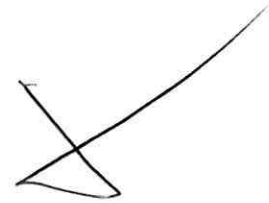
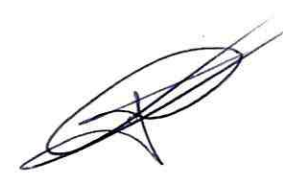

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME
MARIA DAS VARIEDADES
RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR
CNPJ – 17.641.384/0001-24

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Eu, Flávia Roberta de Carvalho Rodrigues, portador do RG- 40.857.037-4, representante legal da empresa FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES ME, CNPJ nº. 17641384/0001-24, **DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa É **MICROEMPRESA**, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando **apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 36/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Guapirama - pr.

Siqueira Campos, 26 de Junho de 2014.


Flavia Roberta de Carvalho Rodrigues




GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

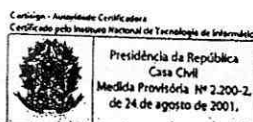
Nome Empresária: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0737497-1	CNPJ 17.641.384/0001-24	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição 06/02/2013	Data de Início de Atividade 06/02/2013
Endereço Completo (logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA BENJAMIN CONSTANT, 1972 - CAMAQUARI - CENTRO - SIOQUEIRA DO SUL - PR - 84.940-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, BRINQUEDOS, BOUTEIRIAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE BICICLETAS, FERRAMENTAS MANUAIS, DOÇES E BALAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS E MERCEARIAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 07/03/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS EXCETO NOME EMPRESARIAL		Número: 20141450665 Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES Identidade: 408570374-SSP/PR Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Universal			

14107143-5

08/04/2014 - PR, 14 de abril de 2014

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br
e informe o número 141071435 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 14/04/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

MARIA DAS VARIEDADES

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24

I.E – 90622052-00

Telefax- 43 3571 4471 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Siqueira Campos, 26 de Junho de 2014.

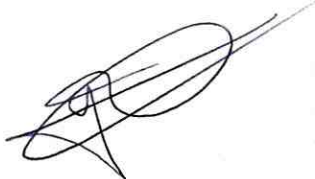
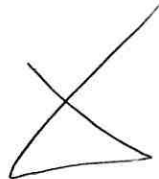
Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.


Marcos Antonio Rodrigues
Representante Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
KLEBER ARRABACA BARBOSA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6044214-2 SZSP PR

CPF
037.529.019-26

DATA NASCIMENTO
14/01/1979

FILIAÇÃO
**ALIRIO FERREIRA BARBOSA
LENISE ARRABACA BARBOSA**

PERMISSÃO ☐ AOC ☐ CAT. HAB. ☐ AD

Nº REGISTRO **01737403559** VALIDADE **27/09/2018** 1ª HABILITAÇÃO **06/11/1997**

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL **SANTO ANTONIO DA PLATINA, PR** DATA EMISSÃO **30/09/2013**

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR

94822618541
PR906373220

DETRAN-PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
796958571

PROVISÓRIO PLASTIFICAR
796958571

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (33) 3244-5404 - Fax (33) 3244-5404
http://www.azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. III da Lei Estadual 8.721/2006, autencio a presente imagem digitalizada - reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 29030912130931230140-1
09-12-2013 09:31:48

Bel Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Título - Oficial de Registro

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2013 às 13:40:15 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9c9f884beb81cf44f1bd246d63ca6899706af9eb2b2ed4cc5705c78932
97e8c3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a9785076df4ac5b02a649b1a7a0827a98

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

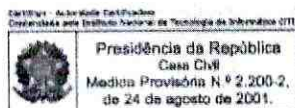
Esta certidão tem a sua validade até: 10/12/2014 às 05:16:34 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 200354

Código de Controle da Autenticação:

29030912130931230140-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO SALA A	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00 Atividades secundárias 4761-0/03 4753-9/00 4754-7/01 4754-7/02 4754-7/03 4759-8/99 9511-8/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR. DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assalante/gerente) Kleber Arrabaca Barbosa	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO		
DATA DA ASSINATURA 19-01-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTEN

Dorothy Ap. Franco

RG 930.000

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 28/01/2010
SOB NÚMERO: 41106758059
Protocolo: 10/070876-5, DE 28/01/2010

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO



ABCARTEIRO AZEVEDO BASTOS

RG 930.000 - 1145 - João Pessoa - PB - Tel. (51) 3244.5244 / 3244.5484

http://www.p3244.com.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º, 53º, 54º, 55º, 56º, 57º, 58º, 59º, 60º, 61º, 62º, 63º, 64º, 65º, 66º, 67º, 68º, 69º, 70º, 71º, 72º, 73º, 74º, 75º, 76º, 77º, 78º, 79º, 80º, 81º, 82º, 83º, 84º, 85º, 86º, 87º, 88º, 89º, 90º, 91º, 92º, 93º, 94º, 95º, 96º, 97º, 98º, 99º, 100º da Lei Estadual 5.721/2006 submetido a presença imagem digitalizada, reprodução fiel do documento representado e conferido neste ato. O receptor e verificador. Dow. It.

Cod. 29030412131031180078-1

04-12-2013 10:31:27

Bel Valter Azevedo de Almeida Cavalcante
Táxi - Oficial de Registro



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110675805-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14-01-1979	IDENTIDADE número 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ARTHUR FRANCO		NÚMERO 690	
COMPLEMENTO VILA HERMANTINA	BAIRRO / DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS -EX NOME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 380	
COMPLEMENTO LOJA 17-PLATINA SHOP	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4751-2/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO 4751-2/00 - COMÉRCIO VAR.DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOM. E EQUIPS. ÁUDIO E VÍDEO 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS 4754-7/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4754-7/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO 4759-8/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE UTILIDADES DOMÉSTICAS EM GERAL 9511-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.		
Atividades secundárias 4761-0/03 4753-9/00 4754-7/01 4759-8/99 9511-8/00			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01-02-2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.507.711/0001-73	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gereente) Kleber Barbosa Barbosa ME			
DATA DA ASSINATURA 17-05-2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO,
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Ant. Eduardo M. Sant'Anna

RELATOR

OSB/CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OSB/CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OSB/CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OSB/CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OSB/CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OSB/CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OSB/CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OSB/CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OSB/CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OSB/CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OSB/CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OSB/CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

OSB/CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

AL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2010
SOB NÚMERO: 20105667285
Protocolo: 10/566728-5, DE 18/05/2010

Empresa: 41 1 0675805 9

Empresário: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME

LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

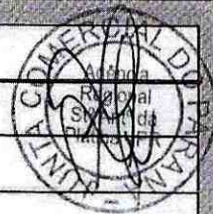


AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-2
04-12-2013 10:31:28



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4712100 4721104 4723700 4729699 4742300 4751202	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.51-2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.12-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉM; 47.21-1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; 47.23-7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; 47.42-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 47.51-2-02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 47.52-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistentente/gerente) <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Arrabaça Barbosa</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO: *[Assinatura]*
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



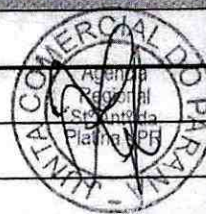
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1888
RUA 15 de Novembro, 150 - Centro - Fone: (83) 3244.5404 - Fax: (83) 3244.6482
CNPJ: 06.908.000/0001-01
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. VI 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cod. 29030412131031180078-3
04-12-2013 10:31:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012
Empresa: 41 1 0675805 9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4752100 4753900 4754701 4754702 4754703 4755502	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMUNICAÇÃO; 47.53-9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; 47.54-7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; 47.54-7-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; 47.54-7-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; 47.55-5-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; 47.55-5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; 47.56-3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1- sim 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1988
RUA VISCONDE DE LAMARCA, 11 - 3º, 7º e 8º ANDAR - VILA LUIZ - JARDIM BOTANICAL - POB - TEL: (51) 3044.5404 - FAX: (51) 3044.5404
CNPJ: 06.908.000/0001-00
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-4
04-12-2013 10:31:28

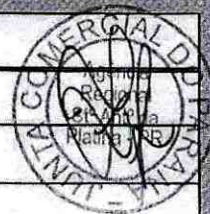
ARRABAÇA BARBOSA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 3/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALÍRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitald@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4755503 4756300 4757100 4759801 4759899 4761001	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.57-1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; 47.59-8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; 47.59-8-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; 47.61-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; 47.61-0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; 47.63-6-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; 47.63-6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; 47.63-6-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; XXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) [Assinatura]			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO [Assinatura]		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

AUTENTICAÇÃO



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1888
RUA VÁZIO AZEVEDO, 145 - JARDIM POSSOIA - PB - TEL: (81) 3244.5404 - FAX: (81) 3242.0141
CANAL@azevedobastos.com.br
AUTENTICAÇÃO DIGITAL
Cod. 29030412131031180078-5
04-12-2013 10:31:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012

ARRABAÇA BARBOSA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 4/7

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX		CPF (número) 037.529.019-26	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	NÚMERO 690
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 8604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4761003 4763601 4763602 4763603 4763604 4772500	DESCRIÇÃO DO OBJETO 47.63-6-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; 47.72-5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; 47.81-4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; 47.89-0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; 47.89-0-05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; 47.89-0-07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESOTÓRIO; 47.89-0-08 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; 47.89-0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; 43.21-5-00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; XXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor) <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 2-NÃO	
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Kleber Arrabaca Barbosa</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Roberto José de Faria</i>	AUTENTICAÇÃO <i>Sebastião Motta</i>		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 0675805 9 KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			
AUTENTICAÇÃO DIGITAL Cod. 29030412131031180078-6 04-12-2013 10:31:28			



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 5/7



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA		(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) vitalad@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 4781400 4789001 4789005 4789007 4789008 4789099	DESCRIÇÃO DO OBJETO 62.01-5-00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; 62.09-1-00 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; 82.19-9-01 - FOTOCOPIAS; 85.99-6-03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; 95.11-8-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; 95.12-6-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; 95.21-5-00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gestor) <i>Kleber Arrabaca Barbosa ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO

PUBLICAR SE ARQUIVADO

Fábio Toledo Fonseca

RG: 7.156.156-15
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
DESDE 1888
CNPJ: 09.000.000/0001-91
CNPJ: 09.000.000/0001-91

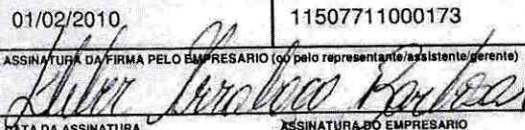
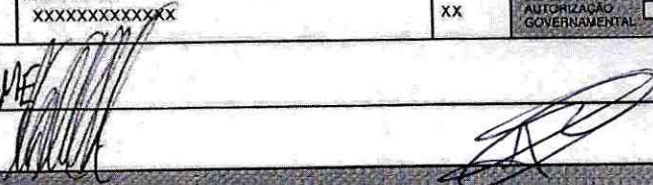
AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Cod. 29030412131031180078-7

04-12-2013 10:31:28

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 09/08/2012
SOB NÚMERO: 20125431058
Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012
Endereço: 411 0675805 9
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106758059		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KLEBER ARRABAÇA BARBOSA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO ☒ M ☐ F ☐	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ALIRIO FERREIRA BARBOSA	(mãe) LENISE ARRABAÇA BARBOSA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 14/01/1979	IDENTIDADE (número) 60442142	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF(número) 037.529.019-26			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA ARTHUR FRANCO			NÚMERO 690
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO VILA HERMANTINA	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - ME			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA FLORIANO PEIXOTO			NÚMERO 380
COMPLEMENTO LOJA 17 - PLATINA SHOPPING	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.430-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 6604
MUNICIPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) vitalde@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4751201 Atividade secundária 9512600 9521500 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11507711000173	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) 			
DATA DA ASSINATURA 25/07/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLICUE SE E ARQUIVE SE 	AUTENTICA 	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2012 SOB NÚMERO: 20125431058 Protocolo: 12/543105-8, DE 02/08/2012 41106758059 ARRABAÇA BARBOSA - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/12/2013 às 13:45:36 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9c9f884beb81cf44f1bd246d63ca689bc3544a80514692b057d52352d
bf8f463c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96a8c9fc40379e6151e041677cda03d4902

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

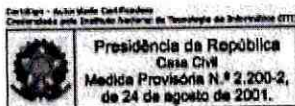
Esta certidão tem a sua validade até: 04/12/2014 às 10:35:06 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 199191

Código de Controle da Autenticação:

29030412131031180078-1 a 29030412131031180078-9

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signatures and marks at the bottom right of the document.



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 28/01/2010	Data de Início de Atividade 01/02/2010
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA FLORIANO PEIXOTO, 380 - LOJA 17 - PLATINA SHOPPING, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADO, MERCEARIA E ARMAZEM; COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO; RECARGA DE CARTUCHO PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS, EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E DE EMBALAGENS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADORES SOB ENCOMENDA; SUPPORTE TECNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; FOTOCOPIAS; TREINAMENTO EM INFORMATICA; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO.			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	
Último Arquivamento Data: 10/12/2012 Número: 20127979395		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO	
Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE		Status (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)	



e informe o número 142528919 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias



Documento Assinado Digitalmente 10/06/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ: 77.968.170/0001-99
Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP	
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0675805-9	CNPJ 11.507.711/0001-73
Nome do Empresário KLEBER ARRABAÇA BARBOSA	
Identidade: 6.044.214-2,SSP/PR	CPF: 037.529.019-26
Estado Civil: Solteiro	Regime de Bens: Não Informado

14/252891-9

CURITIBA - PR, 10 de junho de 2014

S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



e Informe o número 142528919 na Consulta de Autenticidade

Consulta disponível por 30 dias

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 16/06/2014 às 15:45:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be40b4ce528a3c61b49fba2d50ca596f1dcee40801352570e4b07e1927
91e830a3c333aadfc3ee8ecb8d77ee31197d96ab30692b5a5f07e246bdd7c90ab638e0a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

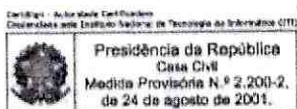
Esta certidão tem a sua validade até: 16/06/2015 às 15:24:30 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 261274

Código de Controle da Autenticação:

29031606141126520328-1 a 29031606141126520328-2

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

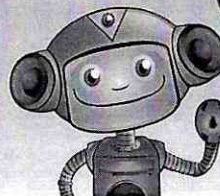


X

Q

D

A



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTOS DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Santo Antônio da Platina 26 de Junho de 2014

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520/ de 17 de Julho de 2002.


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

CNPJ: 11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

Empresário

CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

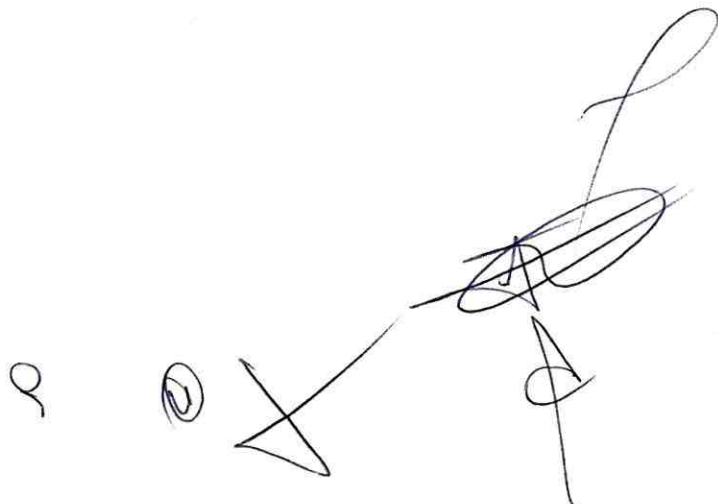
11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17

Centro - CEP 86430-000

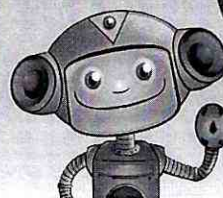
Santo Antônio da Platina - PR



43 3534 0022

INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73

Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014

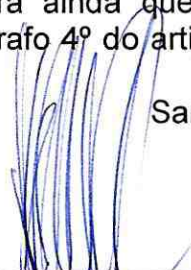
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.507.711/0001-73 por intermédio de seu representante legal, o Sr. KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, portador da Carteira de Identidade nº 6.044.214-2 e do CPF nº 037.529.019-26, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio da Platina 26 de Junho de 2014


KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP
CNPJ: 11.507.711/0001-73
KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
Empresário
CPF:037.529.019-26 RG:6.044.214-2

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR


ROBINSON RIBEIRO DOS SANTOS

TÉCNICO CONTABIL: CRC:041809

CPF:704.667.189-34 RG:6.066.822-1 SSP/PR

Robinson Ribeiro dos Santos
Técnico Contábil
CRC/PR 041809/O-4
CPF: 704.667.189-34

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqty@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUA-PR

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 36/2014.

Prezados Senhores: O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 hrs, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento dos materiais, proporcional a cada solicitação, juntamente com a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 36/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: FERNANDO PEREIRA

Endereço para envio do contrato: RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO, QUATIGUA – PR, CEP: 86450-000

BANCO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – AGÊNCIA: 1949 – OP. 003 – C/C: 1359-2

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUA PARANÁ

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA COMUNITARIA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 2658 - FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP

CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63

Endereço: RUA JOÃO MARQUES DA SILVA

Cidade: QUATIGUA - PR

CEP: 86450-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Roupeiro para Vestiário em chapá de aço com 8 portas. Com pítões para cadeado e Ventilação nas portas. Medidas: Altura 1,97m x Largura 0,63m x Profundidade 0,40m. Cor: cinza. Marca: VEBEL GRP508	12 Meses	12 Meses	UND	1,00	R\$ 710,0000	R\$ 710,0000
1	2	Boijão térmico com Tripé Retrátil. Material de isolamento com espuma de politerano e dupla camada de PEAD. Dimensões (AxL) 42x 28 cm. Peso: 2 kg. Capacidade: 12 litros. Marca: INVICTA 8712	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 189,0000	R\$ 1.890,0000
1	3	Cuba, GN I/1 x 100 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 100mm. Capacidade: 15 litros. Marca: HIDRONOX GN I/1 X 100	12 Meses	12 Meses	UND	12,00	R\$ 154,0000	R\$ 1.848,0000
1	4	Cuba, GN I/1 x 65 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 65mm. Capacidade: 9,5 litros. Marca: HIDRONOX GN I/1 X 65	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 137,0000	R\$ 822,0000
1	5	Tampa p/ cuba GN I/1 com vedação silicone e válvula com recorte, feitas em aço inox. Marca: HIDRONOX GN I/1	12 Meses	12 Meses	UND	18,00	R\$ 122,0000	R\$ 2.196,0000
1	6	Fogão Industrial 6 Bocas Bravo BR6B (3 duplas). - Mesa esmaltada à fogo com easy clean. - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletroestática com base fosfatizada. - Queimador e grelhas em ferro fundido. - Espalhas chamas do queimador central em cobre. - Queimadores duplos frontais e simples traseiros. - Isolamento térmico em lã de rocha. - Acabamento interno esmaltado à fogo. - Acompanha 2 grelhas com limitador. Medidas - Altura: 780 mm. - Largura: 1.200 mm. - Profundidade: 800 mm. - Cor: cinza claro. Marca: VENANCIO BRAVO BR6B	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 1.825,0000	R\$ 3.650,0000
1	7	Forno industrial a gás 95x95cm FIR 110. Marca: VENANCIO FIR 110	12 Meses	12 Meses	UND	1,00	R\$ 1.588,0000	R\$ 1.588,0000
1	8	Estação de Trabalho em L - Material MDF e MDP. Na cor cinza. Quantidade de gavetas 2, porta-CPU e base p/ teclado. Altura 76,00 centímetros Largura 1,34 metros Profundidade 1,60 metros Peso 40,70 quilos. Marca: MARTINUCCI SPEQ	12 Meses	12 Meses	UND	1,00	R\$ 765,0000	R\$ 765,0000

Dados do Processo

Processo nº: 50/2014

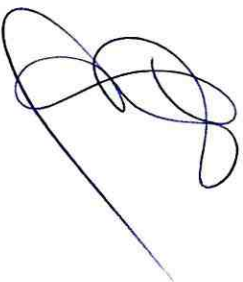
Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES**17.227.691/0001-63****FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA****Rua João Marques da Silveira, 722 Centro****CEP: 86.450-000****QUATIGUA PARANA**

1	9	Arquivo de Aço 4 Gavetas - SL - CINZA Gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas; puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo Yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt. 1335mm Larg. 470mm Prof. 570mm Internas (gavetas): Alt. 250mm Larg. 390mm Prof. 480mm Marca: VEGEL AIOF4EM	12 Meses	12 Meses	UND	1,00	R\$ 557,0000	R\$ 557,0000
1	10	Cadeira Giratória para Escritório Matéria-Prima Estrutura: Metal Padrão de Cor Estrutura: Eletrostática epóxi-pó preto, alguns pontos a estrutura recebe proteção em poliuretano preto. Revestimento do Estofado: Estofamento em espuma de densidade 16 e tecido em poliuretano. Coluna: Pistão com mecanismo pneumático a gás, lacrado, com regulagem de altura por meio de alavanca. Pes: Termoplástica injeta assim como os rodízios duplos, no padrão preto. Peso 8 Kg Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) Máxima : 53 x 89 x 50 cm; Mínima: 53 x 78 x 39 cm; Marca: REGIFLEX R-1000	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 194,0000	R\$ 388,0000
1	11	Cadeira Plástica com Apoio de Braço Ilhabela Branca Medidas: Altura: 54cm. Largura: 57cm. Comprimento: 79 cm. Peso: 2,7 Kg. Marca: ANTIARES DIAMANTINA	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 74,0000	R\$ 1.480,0000
1	12	Cadeira Laguna Branca Medidas: Comprimento: 51 cm. Largura: 43cm. Altura: 90cm. Peso: 2,15 Kg Marca: ANTARES PONTE NOVA	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 72,0000	R\$ 1.440,0000
1	13	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt. Grade metálica na cor preta que proporcionam grande efeito decorativo. Dados Técnicos: Potência: 1/4CV - 200W; Diâmetro da hélice: 22"; RPM: 1300 máxima; Tensão:Bivolt; Velocidade regulável. Equipado com protetor térmico. Marca: VENTISOL PAR 60CM	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 225,0000	R\$ 1.350,0000



[IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES]

17.227.691/0001-63

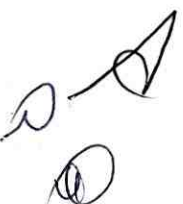
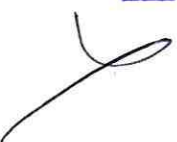
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

Rua João Marques da Silveira, 722 Centro

CEP: 86.450-000

[QUATIGUA PARANA]



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	Ventilador V-32.3 Velocidades 45W de Potência Preto Tipo de ventilador: Mesa Material/Composição: Polipropileno (AxLxP): 38x41x21cm Peso aproximado do produto - Kg: 2,1kg Marca: MONDIAL NV-15	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 119,0000	R\$ 357,0000
1	15	Mesa para refeitório 2,40x0,70 tampo em fórmica, com armação tubular 50x30 e 2 bancos 2,40x0,30 assento em fórmica. Marca: JV M240	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 1.899,0000	R\$ 5.697,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 24.738,00	

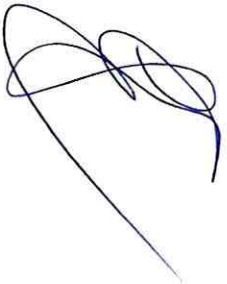
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 24.738,00

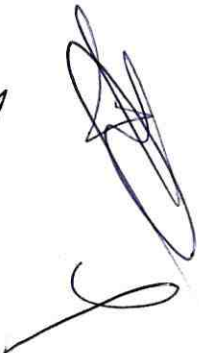
Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

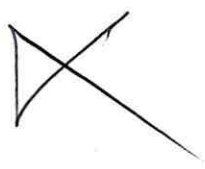
Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	FERNANDO PEREIRA	 [IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES] 17.227.691/0001-63 FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA Rua João Marques da Silva, 722 Centro CEP: 06.450-000 [GUATICA PARAUA]
Cargo:	REPRESENTANTE LEGAL	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	004.469.059-25	
Data da Impressão:	26/06/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 26/06/2014 às 10:13:00






FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES – ME

MARIA DAS VARIEDADES

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 – SIQUEIRA CAMPOS – PR

CNPJ – 17.641.384/0001-24

I.E – 90622052-00

Telefax- 43 3571 4471 – email – mantonio4315@itelefonica.com.br

PROPOSTA DE PREÇOS

Banco/conta corrente: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG – 1949 – Cód.Operação - 003 – Conta Corrente - 1448-3

Nome (s) signatário (s) do futuro contrato: FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES

Endereço para envio do contrato: Rua Benjamin Constant, 1922 – CEP- 84940-000 – Siqueira Campos - PR

Siqueira Campos, 26 de Junho de 2014. -

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 036/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento:Conforme Edital.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 036/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.


Marcos Antonio Rodrigues
Representante Legal



17.641.384/0001-24
FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES-ME
Rua Benjamin Constant, N° 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

FLAVIA ROBERTA DE CARVALHO RODRIGUES - ME

MARIA DAS VARIEDADES

RUA BENJAMIN CONSTANT, 1912, - SALA 01 - SIQUEIRA CAMPOS - PR

CNPJ - 17.641.384/0001-24

I.E - 90622052-00

Telefax- 43 3571 4471 - email - mantonio4315@telefonica.com.br

ITEM	QTD	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
1	01	Roupeiro para Vestiário em chapa de aço com 8 portas. Com pitiões para cadeado e Ventilação nas portas. Medidas: Altura 1,97m x Largura 0,63m x Profundidade 0,40m. Cor: cinza.	708,00	708,00	W3
2	10	Botijão térmico com Tripé Retrátil. Material de isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD. Dimensões (AxL) 42x 28 cm. Peso: 2 kg. Capacidade: 12 litros.	187,00	1.870,00	INVICTA
3	12	Cuba. GN 1/1 x 100 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 100mm. Capacidade: 15 litros	152,00	1.824,00	PLAZA
4	06	Cuba. GN 1/1 x 65 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 65mm. Capacidade: 9,5 litros	135,00	810,00	PLAZA
5	18	Tampa p/ cuba GN 1/1 com vedação silicone e válvula com recorte, feitas em aço inox.	120,00	2.160,00	PLAZA
6	02	Fogão Industrial 6 Bocas Bravo BR6B (3 duplas). - Mesa esmaltada à fogo com easy clean. - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada.	1825,00	3.650,00	TRON

1922, Sala 01
Siqueira Campos - PR

Handwritten marks: a checkmark, a signature, and the circled number 3.

		- Queimador e grelhas em ferro fundido. - Espalha chamas do queimador central em cobre. - Queimadores duplos frontais e simples traseiros. - Isolamento térmico em lâ de rocha. - Acabamento interno esmaltado à fogo. - Acompanha 2 grelhas com limitador. <u>Medidas</u> - Altura: 780 mm. - Largura: 1.200 mm. - Profundidade: 800 mm. - Cor: cinza claro.			
7	01	Forno industrial a gás 95x95cm FIR110 Pedra refratária que armazena o calor obtendo maior uniformidade no assado. - Sistema de abertura total do vidro tipo guilhotina com contra peso. - Bandeja coletora de resíduos em chapa galvanizada super resistente. - Acompanha uma esteira reforçada por câmara. - Queimadores com sistema de gaveta, e aço tubular, com regulador de entrada de ar para uma chama mais perfeita. - Câmara com três trilhos de apoio para regulação de altura das esteiras. - Isolamento em lâ de rocha. - Abertura total do vidro. - Fornos duplos e simples. - Pés super-resistentes e piso em pedra refratária. - Termômetro na lateral do forno. Medidas internas da Câmara: Altura 270mm, largura 950mm e profundidade 950mm. Medidas externas: Altura 1530mm, largura 1120mm e profundidade 975mm. Cor: cinza	1.585,00	1.585,00	CLARICE
8	01	Estação de Trabalho em L - Material MDP e MDF. Na cor cinza. Quantidade de gavetas 2, porta-CPU e base p/ teclado	761,50	761,50	CLARICE

Handwritten marks: a large 'X' and a signature.

		Altura 76,00 centímetros Largura 1,34 metros Profundidade 1,60 metros Peso 40,70 quilos			
9	01	Arquivo de Aço 4 Gavetas- SL -CINZA Gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt.1335mm Larg. 470mm Prof. 570mm Internas (gavetas):Alt. 250mm Larg. 390mm Prof. 480mm	556,00	556,00	W3
10	02	Cadeira Giratória para Escritório Matéria-Prima Estrutura: Metal Padrão de Cor Estrutura: Eletrostática epóxi-pó preto, alguns pontos a estrutura recebe proteção em polímero infetado preto. Revestimento do Estofado: Estofamento em espuma de densidade 16 e tecido em polipropileno. Coluna: Pistão com mecanismo pneumático a gás, lacrado, com regulagem de altura por meio de alavanca. Pés: Termoplástica injeta assim como os rodízios duplos, no padrão preto. Peso 8 Kg Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) Máxima : 53 x 89 x 50 cm; Mínima: 53 x 78 x 39 cm;	192,50	385,00	PETHFLEX
11	20	Cadeira Plástica com Apoio de Braço Ilhabela Branca Medidas: Altura: 54cm. Largura: 57cm. Comprimento: 79 cm. Peso: 2,7 Kg.	71,00	1.420,00	GOIANA

12	20	Cadeira Laguna Branca Medidas: Comprimento: 51cm. Largura: 43cm. Altura: 90cm Peso: 2,15 Kg	70,00	1.400,00	GOIANA
13	06	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt Grade metálica na cor preta que proporcionam grande efeito decorativo. Dados Técnicos: Potência: 1/4CV - 200W; Diâmetro da hélice: 22"; RPM: 1300 máxima; Tensão: Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico.	224,50	1,347,00	VENTISOL
14	03	Ventilador V-32 3 Velocidades 45W de Potência Preto Tipo de ventilador: Mesa Material/Composição: Polipropileno Velocidade: 3 Voltagem: 110V/ 220V Potência (w): 45W Cor: Preta Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 38x41x21cm Peso aproximado do produto - Kg: 2,1kg	117,00	351,00	VENTISOL
15	03	Mesa para refeitório 2,40x0,70 tampo em fórmica, com armação tubular 50x30 e 2 bancos 2,40x0,30 assento em fórmica.	1.895,00	5.685,00	CORTEZ
TOTAL			24.512,50		

DECLARAÇÃO – Declaramos para todos os fins que estão incluídos nos preços todos os custos decorrentes do fornecimento, como tributos, transporte, seguro, custos administrativos, lucro, etc...

Siqueira Campos, 26 de Junho de 2014.

Marcos Antônio Rodrigues
Representante Legal

17.641.384/0001-24
RUA EUGENIO DE ALMEIDA, Nº 1922, Sala 01
Centro - CEP: 84.940-000
Siqueira Campos - PR

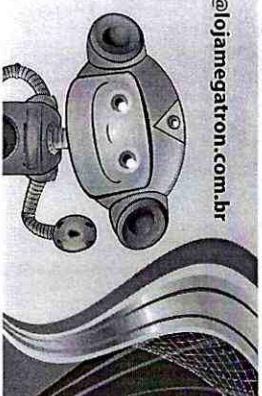


megatron
informática • tecnologia

43 3534 0022

INSCR 9050927-6-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vital@lojamegatron.com.br



Razão Social: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA EPP

Fantasia: Megatron Informática e Tecnologia

CNPJ nº: 11.507.711/0001-73 - Inscrição Estadual nº: 90509276-68

Endereço: Rua Floriano Peixoto - 380 - sala 17 e 18 - Platina Shopping

Bairro: Centro

CEP: 86.430.000 - Cidade: Santo Antônio da Platina - Estado: Paraná

Telefone: 43- 3534-0022 - Fone/Fax: 43 - 3534-0021

Responsável pela empresa: Kleber Arrabaça Barbosa

RG: 6.044.214-2 CPF: 037.529.019-26

Estado civil: Solteiro Profissão: Empresário

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Endereço Residencial: Rua Arthur Franco, 690 - Vila Hermantina -

Santo Antônio da Platina - Pr - cep: 86430.000

Banco: Banco do Brasil - Agência: 0426-X - CONTA: 22134-1

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

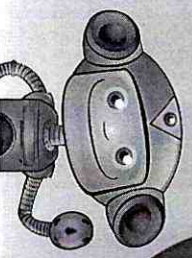
11.507.711/0001-73

1

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

 **megatron**
Informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000

vitalad@lojamegatron.com.br



À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Guapirama-Pr
PREGÃO PRESENCIAL 036/2013
PROCESSO 50/2014

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 24.585,00 (vinte e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais)

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA.**

Prazo de garantia: 12 (doze) meses;

Prazo de entrega: 24 (vinte quatro horas), contados a partir da emissão da Autorização de Entrega expedida pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama;

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das propostas;

O pagamento: O faturamento será efetuado à medida que forem realizadas as entregas dos itens e de acordo com as parcelas proporcionais à cada empenho, e o pagamento será em favor da empresa, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrega do faturamento, após a aceitação e atesto das Notas Fiscais/Faturas;

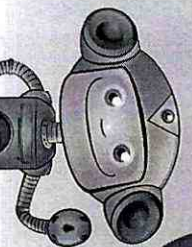
2

KLEBER ARRABACA BARBOSA -

11.507.711/0001-73

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

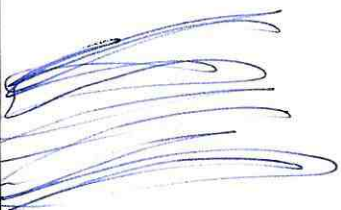
**megatron**
informática • tecnologia
43 3534 0022
INSCR 90509276-68 CNPJ 11.507.711/0001-73
Rua Floriano Peixoto - 380 | Salas 17 e 18 - Platina Shopping
Santo Antônio da Platina - PR | CEP 86430-000


vital@lojamegatron.com.br

Declaro que os valores propostos, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Atenciosamente



KLEBER ARRABÇA BARBOSA -EPP

Cnpj: 11.507.711/0001-73

Kleber Arrabça Barbosa

RG: 6.044.214-2

CPF:037.529.019-26

Cargo: Diretor Executivo/Proprietário

Guapirama, 27 de Junho de 2014

11.507.711/0001-73

KLEBER ARRABÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapirama

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460
 Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR
 CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo n.º: 50/2014
 Modalidade: Pregão
 Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Descrição do ObjetoAQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA COMUNITARIADados do Fornecedor

Fornecedor: 1959 - KLEBER ARRABAÇA BARBOSA
 CNPJ/CPF: 11.507.711/0001-73
 Endereço: RUA FLORIANO PEIXOTO 380 - SALA 17 E 18 - CENTRO
 Cidade: SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR
 CEP: 86430-000

KLEBER ARRABAÇA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
 Centro - CEP 86430-000
 Santo Antonio da Platina - PR

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Reapeiro para Vestuário em chapa de aço com 8 portas. Com pinoes para cadeado e Ventilação nas portas. Medidas: Altura 1,97m x Largura 0,63m x Profundidade 0,40m. Cor: cinza. Marca: VEGEL	12 Meses	12 Meses	UND	1,00	R\$ 709,0000	R\$ 709,0000
1	2	Bolção térmico com Tipê Retátil. Material de isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD. Dimensões (AxLx) 42x 28 cm. Peso: 2 kg. Capacidade: 12 litros. Marca: TERMOLAR	12 Meses	12 Meses	UND	10,00	R\$ 185,0000	R\$ 1.850,0000
1	3	Cuba GN 1/1 x 100 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 100mm. Capacidade: 15 litros. Marca: TRAMONTINA	12 Meses	12 Meses	UND	12,00	R\$ 153,0000	R\$ 1.836,0000
1	4	Cuba GN 1/1 x 65 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 65mm. Capacidade: 9,5 litros. Marca: TRAMONTINA	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 135,0000	R\$ 810,0000
1	5	Tampa p/ cuba GN 1/1 com vedação silicone e válvula com recorte, feitas em aço inox. Marca: TRAMONTINA	12 Meses	12 Meses	UND	18,00	R\$ 120,0000	R\$ 2.160,0000
1	6	Fogão Industrial 6 Bocas Bravo BR6B (3 duplas). - Mesa esmaltada à fogo com easy clean. - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Queimador e grelhas em ferro fundido. - Espalha chamas do queimador central em cobre. - Queimadores duplos frontais e simples traseiros. - Isolamento térmico em lã de rocha. - Acabamento interno esmaltado à fogo. - Acompanha 2 grelhas com limitador. Medidas - Altura: 780 mm. - Largura: 1.200 mm. - Profundidade: 800 mm. - Cor: cinza claro. Marca: VENANCIO	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 1.825,0000	R\$ 3.650,0000
1	7	Forno industrial a gás 95x95cm FRI110 Marca: VENANCIO	12 Meses	12 Meses	UND	1,00	R\$ 1.588,0000	R\$ 1.588,0000
1	8	Estação de Trabalho em L - Material MDF e MDF. Na cor cinza. Quantidade de gavetas 2, porta-CPU e base p/ reclinado. Altura 76,00 centímetros Largura 1,34 metros Profundidade 1,60 metros Peso 40,70 quilos. Marca: CASTOFAR	12 Meses	12 Meses	UND	1,00	R\$ 762,0000	R\$ 762,0000

1	9	Arquivo de Aço 4 Gavetas - SL - CINZA Gavetas para pasta sus... tamanho ofício. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em painis de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt:1335mm Larg: 470mm Prof: 570mm Internas (gavetas): Alt: 250mm Larg: 390mm Prof: 480mm Marca: PANDIN	12 Meses	12 Meses	UND	1,00	R\$ 557,0000	R\$ 557,0000
1	10	Cadeira Giratória para Escritório Matéria-Prima Estrutura: Metal Padrão de Cor Estrutura: Eletroplática epóxi-pó preto, alguns pontos a estrutura recebe proteção em poliuretano preto. Revestimento do Estofado: Estofamento em espuma de densidade 16 e tecido em polipropileno. Coluna: Pistão com mecanismo pneumático a gás, lacerado, com regulagem de altura por meio de alavanca. Pés: Termoplástica injeta assim como os rodízios duplos, no padrão preto. Peso 8 Kg Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) Máxima : 53 x 89 x 50 cm. Mínima: 53 x 78 x 39 cm; Marca: CASTOFAR	12 Meses	12 Meses	UND	2,00	R\$ 193,0000	R\$ 386,0000
1	11	Cadeira Plástica com Apoio de Braço Ilhabela Branca Medidas: Altura: 54cm Largura: 57cm Comprimento: 79 cm. Peso: 2,7 Kg. Marca: TRAMONTINA	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 74,0000	R\$ 1.480,0000
1	12	Cadeira Laguna Branca Medidas: Comprimento: 51cm Largura: 43cm Altura: 90cm Peso: 2,15 Kg Marca: TRAMONTINA	12 Meses	12 Meses	UND	20,00	R\$ 71,0000	R\$ 1.420,0000
1	13	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt Grade metálica na cor preta que proporcionam grande efeito decorativo. Dados Técnicos: Potência: 1/4CV - 200W; Diâmetro da Hélice: 22"; RPM: 1300 máxima; Tensão:Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico. Marca: VENTISOL	12 Meses	12 Meses	UND	6,00	R\$ 225,0000	R\$ 1.350,0000

11.507.711/0001-731

KLEBER ARRABACA BARBOSA -

Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - PR

20-07

20-07

X

20-07

20-07

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	Ventilador V-32 3 Velocidades 45W de Potência Preto Tipo de ventilador: Mesa Material/Composição: Polipropileno Velocidade: 3 Voltagem: 110V/ 220V Potência (w): 45W Cor: Preta Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 38x41x21cm Peso aproximado do produto - Kg: 2,1kg Marca: MONDIAL	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 119,0000	R\$ 357,0000
1	15	Mesa para refeição 2,40x0,70 tampo em fórmica, com armação tubular 50x30 e 2 bancos 2,40x0,30, assento em fórmica. Marca: CASTOFAR	12 Meses	12 Meses	UND	3,00	R\$ 1.890,0000	R\$ 5.670,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 24.585,00

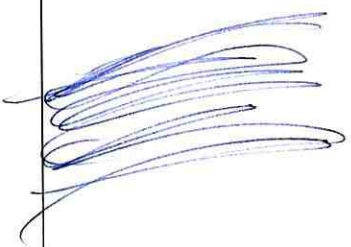
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 24.585,00

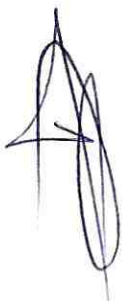
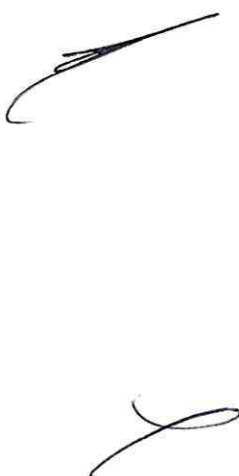
Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	KLEBER ARRABACA BARBOSA	 11.507.711/0001-731 KLEBER ARRABACA BARBOSA - Rua: Floriano Peixoto, 380 - Loja 17 Centro - CEP 86430-000 Santo Antônio da Platina - PR
Cargo:	DIRETOR EXECUTIVO	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	037.529.019-26	
Data da Impressão:	26/06/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 26/06/2014 às 15:51:41



RAINHA DOS MÓVEIS

Tradição em Vender + Barato

Móveis - Eletrodomésticos - Eletroeletrônicos - Equipamentos Comerciais - Celulares - Computadores - Notebooks - Ar Condicionados - Brinquedos - Recargas de Cartuchos e Materiais de Informática em Geral.

RAZÃO SOCIAL: Acosta Quadri & Cia LTDA - CNPJ. 05.568.807/0001-49 - INSCR. EST. 90368536-00

Av. Getúlio Vargas, nº 588 - Centro de Joaquim Távora - PR - Cep.: 86455-000

Fone/ Fax: (43) 3559-1182 - e-mail/skype: roquadri@hotmail.com

PROPOSTA DE PREÇOS

Banco: 748

Agencia: 0720

Conta corrente: 29.113-7

Nome signatário do futuro contrato: Rogério Acosta Quadri

Endereço para envio do contrato: Av. Getúlio Vargas, 588 Caixa Postal 113 - centro de Joaquim Távora/PR Cep: 86.455-000

Guapirama, em 27 de Junho de 2014.

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: **Pregão Presencial nº 36/2014.**

Prezados Senhores:

O valor unitário, fixo e sem reajuste, proposto para o fornecimento dos materiais está discriminado conforme o constante no Objeto do Pregão Presencial, bem como o valor total de cada item (em anexo).

O prazo de entrega dos materiais será de 24 (Vinte e Quatro) horas, após a solicitação por Autorização de Entrega.

Condição de Pagamento: 30 (Trinta) Dias.

Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos, a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Acompanha a presente proposta a relação dos materiais constantes no Objeto do Pregão Presencial nº 36/2014.

A proponente da presente licitação obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

Atenciosamente,

Representante : Rogério Acosta Quadri - Casado
Profissão: Comerciante - Cargo: Sócio-Administrador
CPF: 037.684.569-43 e RG: 7.952.190-6

05 568 807/0001-49
ACOSTA QUADRI & CIA LTDA
Rua Dr. Lincoln Graça, 256
Centro - CEP: 86455-000
JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ

Órgão: Prefeitura Municipal de Guapiarana

Endereço

Endereço: Rua 2 de março, 460

Cidade/UF: GUAPIRAMA - PR

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Dados do Processo

Processo nº: 50/2014

Modalidade: Pregão

Critério de Julgamento: Menor Preço - Item - Compras

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA COMUNITARIA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 1562 - ACOSTA QUADRI & CIA LTDA

CNPJ/CPF: 05.568.807/0001-49

Endereço: RUA DR. LINCOLN DA GRAÇA

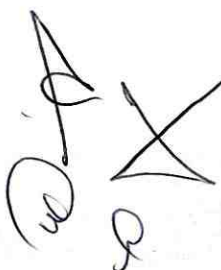
Cidade: JOAQUIM TAVORA - PR

CEP: 86455-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Roupeiro para Vestiário em chapa de aço com 8 portas. Com piores para cadeado e Ventilação nas portas. Medidas: Altura 1,97m x Largura 0,63m x Profundidade 0,40m. Cor: cinza. Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R\$ 710,0000	R\$ 710,0000
1	2	Borracha térmica com Tripé Retrátil. Material de isolamento com espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD. Dimensões (AXD) 42x 28 cm. Peso: 2 kg. Capacidade: 12 litros. Marca: INVICTA	12 Meses	60 Dias	UND	10,00	R\$ 189,0000	R\$ 1.890,0000
1	3	Cuba GN 1/1 x 100 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 100mm. Capacidade: 15 litros. Marca: BRINOX	12 Meses	60 Dias	UND	12,00	R\$ 154,0000	R\$ 1.848,0000
1	4	Cuba GN 1/1 x 65 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530mm x 325mm. Medida interna: 505mm x 300mm. Profundidade: 65mm. Capacidade: 9,5 litros. Marca: BRINOX	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	R\$ 137,0000	R\$ 822,0000
1	5	Tampa p/ cuba GN 1/1 com vedação silicone e válvula com recorte, feitas em aço inox. Marca: BRINOX	12 Meses	60 Dias	UND	18,00	R\$ 122,0000	R\$ 2.196,0000
1	6	Fogão Industrial 6 Bocas Bravo BR6B (3 duplas). - Mesa esmaltada à fogo com easy clean. - Corpo super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base fosfatizada. - Queimador e grelhas em ferro fundido. - Espalha chamas do queimador central em cobre. - Queimadores duplos frontais e simples traseiros. - Isolamento térmico em la de rocha. - Acabamento interno esmaltado à fogo. - Acompanha 2 grelhas com limitador. Medidas - Altura: 780 mm. - Largura: 1.200 mm. - Profundidade: 800 mm. - Cor: cinza claro. Marca: VENANCIO	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	R\$ 1.827,0000	R\$ 3.654,0000
1	7	Forno industrial a gás 95x95cm FIR110 Marca: VENANCIO	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R\$ 1.589,0000	R\$ 1.589,0000
1	8	Estação de Trabalho em L - Material MDP e MDF. Na cor cinza. Quantidade de gavetas 2, porta-CPU e base p/ teclado Altura 76,00 centímetros Largura 1,34 metros Profundidade 1,60 metros Peso 40,70 quilos. Marca: INCOFLEX	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	R\$ 764,0000	R\$ 764,0000

1	9	Arquiteto de Aço 4 Gavetas-SL-CINZA Gavetas para pasta suspensa tamanho escritório. Porta-etiqueta e puxadores estampados nas gavetas, puxadores com acabamento em PVC nas cores cristal ou grafite, fechadura cilíndrica tipo yale com travamento simultâneo das gavetas e sistema de deslizamento das gavetas em patins de nylon. Estrutura: Confeccionado em chapa de aço nº 16 coluna, nº 18 gaveta, nº 24 tampo e fundo, nº 26 corpo. Capacidade: de 30 a 40 pastas por gavetas ou 25 kg Dimensões: Externas: Alt.1335mm Larg. 470mm Prof. 570mm Internas (gavetas): Alt. 250mm Larg. 390mm Prof. 480mm Marca: VEGEL	12 Meses	60 Dias	UND	1,00	RS 599,0000	RS 599,0000
1	10	Cadeira Giratória para Escritório Matéria-Prima Estrutura: Metal Padrão de Cor Estrutura: Eletrostática epóxi-pó preto, alguns pontos a estrutura recebe proteção em polímero infestado preto. Revestimento do Estofado: Estofamento em espuma de densidade 16 e tecido em polipropileno. Coluna: Pistão com mecanismo pneumático a gás, lacrado, com regulagem de altura por meio de alavanca. Pés: Termoplástica injeta assim como os rodízios duplos, no padrão preto. Peso 8 Kg Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) Máxima : 53 x 89 x 50 cm, Mínima: 53 x 78 x 39 cm; Marca: FRISO-KAR	12 Meses	60 Dias	UND	2,00	RS 194,0000	RS 388,0000
1	11	Cadeira Plástica com Apoio de Braço Ilhabela Branca Medidas: Altura: 54cm, Largura: 57cm, Comprimento: 79 cm. Peso: 2,7 Kg Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	RS 75,0000	RS 1.500,0000
1	12	Cadeira Laguna Branca Medidas: Comprimento: 51cm. Largura: 43cm. Altura: 90cm Peso: 2,15 Kg Marca: GOYANA	12 Meses	60 Dias	UND	20,00	RS 72,0000	RS 1.440,0000
1	13	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt Grade metálica na cor preta que proporcionam grande efeito decorativo. Dados Técnicos: Potência: 1/4CV - 200W; Diâmetro da hélice: 22"; RPM: 1300 máxima; Tensão:Bivolt; Velocidade regulável; Equipado com protetor térmico. Marca: VENTISOL	12 Meses	60 Dias	UND	6,00	RS 226,0000	RS 1.356,0000







Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	Ventilador V-32.3 Velocidades 45W de Potência Preto Tipo de ventilador: Mesa Material/Composição: Polipropileno Velocidade: 3 Voltagem: 110V/ 220V Potência (w): 45W Cor: Preta Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 38x41x21cm Peso aproximado do produto - Kg: 2,1kg Marca: VENTISOL	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 119,0000	R\$ 357,0000
1	15	Mesa para refatório 2,40x0,70 tampo em fórmica, com armação tubular 50x30 e 2 bancos 2,40x0,30 assento em fórmica. Marca: MOVEIS ANDRIEI	12 Meses	60 Dias	UND	3,00	R\$ 1.900,0000	R\$ 5.700,0000
Valor Total da Proposta								R\$ 24.813,00

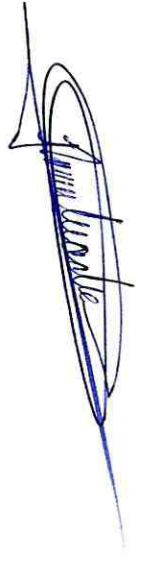
Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1	LOTE UNICO	R\$ 24.813,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 MESES

Validade da Proposta: 12 meses

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	ROGÉRIO ACOSTA QUADRI	 05 568 807/0001-49 ACOSTA QUADRI & CIA LTDA Rua Dr. Lincoln Graça, 256 Centro - CEP: 86455-000 JOAQUIM TÁVORA - PARANÁ
Cargo:	SÓCIO GERENTE	
Tipo do Documento:	CPF	
Documento:	037.684.569-43	
Data da Impressão:	27/06/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 27/06/2014 às 03:00:09

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 50/2014 - Pregão - Registro de Preços		
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COZINHA COMUNITARIA		
Expedição: 11/06/2014	Homologação:	Situação: Aberta

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA- EPP		
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário
1	1	Roupeiro para Vestuário em chapa de aço com 8 portas. Com pitões	UND	701,0000
1	2	Botijão térmico com Tripé Retrátil. Material de isolamento com espu	UND	176,0000
1	3	Cuba. GN 1/1 x 100 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 53	UND	148,0000
1	4	Cuba. GN 1/1 x 65 com alça, feitas em aço inox. Medida externa: 530	UND	132,0000
1	5	Tampa p/ cuba GN 1/1 com vedação silicone e válvula com recorte, f	UND	117,0000
1	6	Fogão Industrial 6 Bocas Bravo BR6B (3 duplas). - Mesa esmaltada à	UND	1.800,0000
1	7	Forno industrial a gás 95x95cm FIR110	UND	1.575,0000
1	8	Estação de Trabalho em L - Material MDP e MDF. Na cor cinza. Quan	UND	753,0000
1	9	Arquivo de Aço 4 Gavetas- SL -CINZA Gavetas para pasta suspensa ta	UND	548,0000
1	10	Cadeira Giratória para Escritório Matéria-Prima Estrutura: Metal Pad	UND	190,0000
1	11	Cadeira Plástica com Apoio de Braço Ilhabela Branca Medidas: Altura	UND	70,0000
1	12	Cadeira Laguna Branca Medidas: Comprimento: 51cm. Largura: 43cr	UND	67,0000
1	13	Ventilador de Parede 60cm Preto Bivolt Grade metálica na cor preta	UND	218,0000
1	14	Ventilador V-32 3 Velocidades 45W de Potência Preto Tipo de ventil	UND	115,0000
1	15	Mesa para refeitório 2,40x0,70 tampo em fórmica, com armação tub	UND	1.875,0000

Handwritten signature and initials in black ink, located at the bottom right of the page.

IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

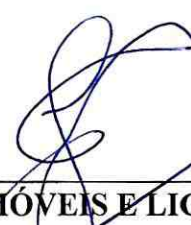
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014.

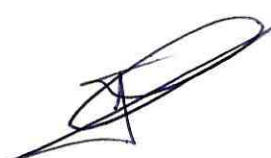
Prezados Senhores:

A Proponente FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63 declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Guapirama – PR, em 27 de Junho de 2014.

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR





IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO V

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº 036/2014.

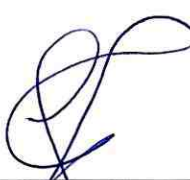
Prezados Senhores:

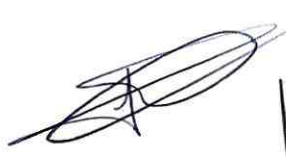
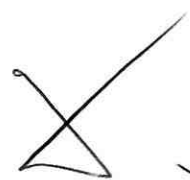
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 036/2014, em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama – PR, em 27 de Junho de 2014.

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR





IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ENTREGA

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 036/2014.

OBJETO: a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA
FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA.

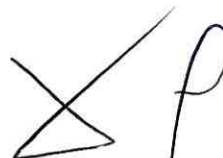
O signatário da presente, em nome da proponente FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, para
todos os fins legais e necessários, declara que está plenamente capacitado a efetuar a entrega
dos produtos licitados, nas quantidades e prazos propostos, na sede da Contratante.

Validade da Proposta: 60 Dias
Prazo de Entrega/Execução: 12 meses

Guapirama – PR, em 27 de Junho de 2014.

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 - Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR




IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014 – PROCESSO Nº 50/2014.

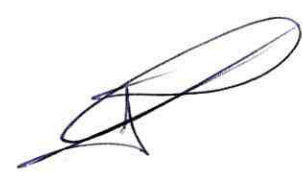
Prezados Senhores:

A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.691/0001-63, com sede à Rua JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO, QUATIGUÁ - PR representada por seu sócio FERNANDO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 7.119.214-8, inscrito no CPF/MF nº 004.469.059-25, infra-assinando, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa supra-citada, não são servidores públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão ou efetivo; não são membros da comissão permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão; e não possuem parentesco por consangüinidade ou afim até 3º grau com qualquer servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Guapirama, Estado do Paraná, que ocupem tais funções.

Guapirama – PR, em 27 de Junho de 2014.

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANÁ


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR







IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA – EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63 INSCR. EST. 90.614.543-03
FONE/FAX: (43) 9976-1970 (43)9108-4796 – (43) 3564-2285
Ideal.comercialqtg@hotmail.com
RUA : JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO
CEP 86.450-000 QUATIGUÁ-PR

DECLARAÇÃO

Ao (A) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio
Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Referencia: Pregão Presencial nº 036/2014.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, UTENSILIOS, DISPENSER E OUTROS PARA
DIVERSOS DEPARTAMENTO DO MUNICIPIO.**

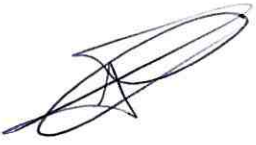
A empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.691/0001-63, com sede à Rua JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 – CENTRO, QUATIGUÁ - PR , representada por seu sócio FERNANDO PEREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 7.119.214-8, inscrito no CPF/MF nº 004.469.059-25, infra-assinando, DECLARA sob as penas da Lei, QUE tem atividade relacionada com o objeto da licitação - Pregão Presencial n.º 036/2014.

Por ser verdade assina o presente.

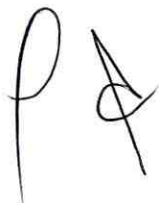
Guapirama – PR, em 27 de Junho de 2014.

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES
17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Rua João Marques da Silveira, 722 Centro
CEP: 86.450-000
QUATIGUÁ PARANA


IDEAL MÓVEIS E LICITAÇÕES
CNPJ: 17.227.691/0001-63
FERNANDO PEREIRA
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 004.469.059-25
RG: 7.119.214-8 SESP/PR









MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 183982014-88888691

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP

CNPJ: 17.227.691/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/06/2014.
Válida até 14/12/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 17227691/0001-63
Razão Social: FERNANDO PEREIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA 722 / CENTRO / GUARAPUAVA /
PR / 86450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/06/2014 a 15/07/2014 /

Certificação Número: 2014061608432927311272

Informação obtida em 25/06/2014, às 17:10:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11572671-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 17.227.691/0001-63

Nome: **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 10/07/2014 - Fornecimento Gratuito

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado Certidão Nº 11572671-00 Emitida Eletronicamente via Internet 12/03/2014 - 10:07:05 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR
---	---

[Handwritten signature]
9. @ 1

X p A



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUA
ESTADO DO PARANÁ
Exercício: 2014

Página 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nro. Certidão: 3945/2014

Protocolo: Requerente:

Finalidade: LICITACAO

Alvará: Data Abertura: 17/01/2013

CMC:

CGCM: 000000000000006221 FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA

Cadastro: 2 00004797 Inscrição

CNPJ: 17.227.691/0001-63

Quadra: 00000 Lote: 000000 Unidade: 000000

Endereço: RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA Nro: 722 Complemento:

Bairro: CENTRO

Situação: Normal

Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

CERTIFICAMOS que ate a presente data não consta debito tributario relativo aos tributos com a localizacao descrita acima.

Fica reservado ao municipio o direito de cobrar debitos já lançados com vencimento posterior a esta data, debitos que por ventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lancamentos sobre fatos geradores ja ocorridos.

A.D	C.D.	S.D.	P. Vencimento	Principal	Juros	Multa	Correção	Total
-----	------	------	---------------	-----------	-------	-------	----------	-------

TOTAL GERAL:

VALIDADE DE 60 DIA(S)

QUATIGUA - PR, 23 de maio de 2014

Solange Maria Cardoso

SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

Confere com original

Data. 27 / 06 / 2014

[Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP
CNPJ: 17.227.691/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:01:06 do dia 27/03/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2014.

Código de controle da certidão: **ECEB.30BF.94EF.3C0E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

 Preparar página
para impressão


p.
@
X
PA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.227.691/0001-63

Certidão nº: 41540732/2014

Expedição: 26/01/2014, às 17:37:55

Validade: 24/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.227.691/0001-63, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças - Divisão de Tributação

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

INSC. MUNICIPAL

00004797 / 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ, CONFORME LEI N. 1171/2003, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

NOME/RAZÃO SOCIAL

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA

NOME FANTASIA

IDEAL MOVEIS E LICITAÇÕES

ENDEREÇO

**RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA
CENTRO**

N.: 722

C.N.P.J. / CPF Nº

17.227.691/0001-63

INSC. NA JUNTA COMERCIAL

INSC. ESTADUAL

**RAMO DE ATIVIDADE PRINCIPAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS**

CÓD. DO SERVIÇO

000000

RAMO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CONTADOR:

DORLY CREMONEZI

C.R.C.:

TELEFONE:

**SERÁ OBRIGATÓRIO NOVO ALVARÁ TODA VEZ QUE OCORREREM MODIFICAÇÕES
NAS CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO**

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:

VÁLIDO ATÉ 31/12/2014

Quatiguá, sexta-feira, 17 de janeiro de 2014

**Alvaro Simonetti Fonseca Filho
Secretário da Administração**

Confere com original
Data. 27 / 06 / 2014


TERMO DE ABERTURA

LIVRO Nº. 000002

Contém este livro 000025 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000025 e servirá de livro diário número 000002 da empresa FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.

JOÃO MARQUES DA SILVEIRA

722 , registrada sob número 41207485236

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CNPJ(MF) número 17.227.691/0001-63

Número

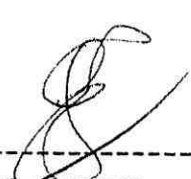
em 20/11/2012

e inscrita no

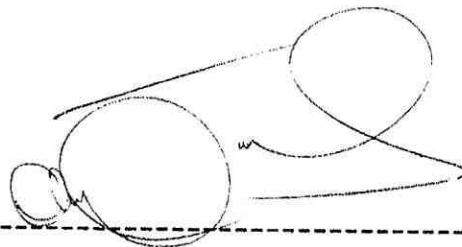
Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000025 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

QUATIGUÁ - PARANÁ

, 01 de Janeiro de 2013



FERNANDO PEREIRA
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA



DORLY CREMONEZI
CRC - PR-015352/O-5
TEC. CONTABIL



Confere com original
Data. 22 / 06 / 2024


Balço Patrimonial (Valores Expressos em Reais)

Folha: 00014

Empresa: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO - CEP: 86450-000

Município: Quatiguá

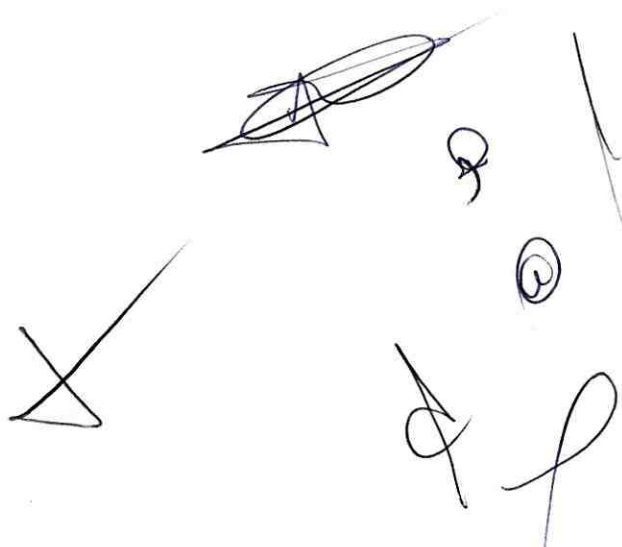
UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro Data Encerramento: 31/12/2013 NIRE: 41207485236

Dt. Registro: 20/11/2012

	2012	2013
ATIVO	48.756,00	68.186,76
CIRCULANTE	47.413,34	67.112,63
DISPONIVEL	47.413,34	57.243,15
CAIXA	47.413,34	57.243,15
CAIXA GERAL	47.413,34	57.243,15
ESTOQUES	0,00	9.869,48
MERCADORIAS PARA REVENDA	0,00	9.869,48
PERMANENTE	1.342,66	1.074,13
BENS EM OPERAÇÃO	1.342,66	1.074,13
IMOBILIZADO	1.342,66	1.342,66
MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS	1.342,66	1.342,66
(-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS	0,00	(268,53)
MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS	0,00	(268,53)



Confere com original
Data. 29 / 06 / 2014


Empresa: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO - CEP: 86450-000

Município: Quatiguá

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro

Data Encerramento: 31/12/2013

NIRE: 41207485236

Dt. Registro: 20/11/2012

	2012	2013
P A S S I V O	48.756,00	68.186,76
CIRCULANTE	93,30	811,51
CONTAS A PAGAR	93,30	811,51
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	74,58
INSS A RECOLHER	0,00	74,58
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	635,23
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	635,23
OUTRAS CONTAS A PAGAR	93,30	101,70
HONORÁRIOS A PAGAR	93,30	101,70
PATRIMONIO LIQUIDO	48.662,70	67.375,25
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00	50.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.337,30)	17.375,25
LUCROS ACUMULADOS	0,00	18.712,55
PREJUÍZOS ACUMULADOS	(1.337,30)	(1.337,30)

Reconhecemos a exatidão do presente Balço Patrimonial Comparativo, cujo Ativo e Passivo estão uniformes na mesma importância de

Exercício: 2012 Valor: R\$ 48.756,00

QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS.

Exercício: 2013 Valor: R\$ 68.186,76

SESSENTA E OITO MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DORLY CREMONEZI

TEC. CONTABIL CRC: PR-015352/O-5

CPF: 210.611.069-34 RG: 1.282.462-9

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

FERNANDO PEREIRA

GERENTE

CPF: 004.469.059-25 RG: 7.119.214-8

Confere com original
Data 27 / 06 / 2019


DEMONSTRACAO DO CUSTO DAS MERCADORIAS (Valores Expressos em Reais)

Folha: 00016

Empresa: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO - CEP: 86450-000

Município: Quatiguá

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

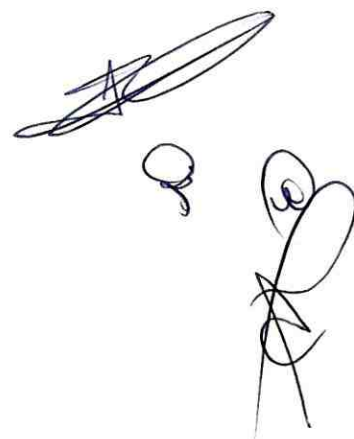
Período: Janeiro a Dezembro

Data Encerramento: 31/12/2013

NIRE: 41207485236

Dt.Registro: 20/11/2012

	2012	2013
COMPRAS DO EXERCICIO	0,00	71.802,58
MERCADORIAS A VISTA	0,00	71.802,58
ESTOQUES FINAIS	0,00	(9.869,48)
MERCADORIAS	0,00	(9.869,48)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	61.933,10



Confere com original
Data. 27 / 06 / 2014


Empresa: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO - CEP: 86450-000

Município: Quatiguá

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro

Data Encerramento: 31/12/2013

NIRE: 41207485236

Dt.Registro: 20/11/2012

	2012	2013
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	0,00	92.541,00
VENDAS DE MERCADORIAS	0,00	92.541,00
DEDUCOES DAS VENDAS	0,00	(2.715,90)
SIMPLES	0,00	(2.715,90)
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	0,00	89.825,10
RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS	0,00	89.825,10
CUSTOS DAS VENDAS	0,00	(61.933,10)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	(61.933,10)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	0,00	27.892,00
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	0,00	27.892,00
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(1.337,30)	(10.319,55)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.337,30)	(10.319,55)
RESULTADO OPERACIONAL	(1.337,30)	17.572,45
DESPESAS/RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	1.140,10
RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00	1.140,10
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	(1.337,30)	18.712,55
LUCRO/PREJUIZO APURADO	(1.337,30)	18.712,55

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DORLY CREMONEZI

TEC. CONTABIL

CRG: PR-015352/O-5

CPF: 210.611.069-34 RG: 1.282.462-9

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

FERNANDO PEREIRA

GERENTE

CPF: 004.469.059-25 RG: 7.119.214-8

Confere com original
Data. 27 / 06 / 2014


Empresa: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.

Folha: 00018

CNPJ: 17.227.691/0001-63

NIRE: 41207485236

Dt.Registro: 20/11/2012

End: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO

Município: Quatiguá

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro

Data da Apuração: 31/12/2013

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS (Valores em Reais)

	2012	2013
Saldo anterior de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Ajustes credores de períodos-base anteriores.....(+)	0,00	0,00
Correção monetária de lucros acumulados.....(+)	0,00	0,00
Reversão de reservas.....(+)	0,00	0,00
Outros Recursos.....(+)	0,00	0,00
Lucro líquido do período-base.....(+)	0,00	18.712,55
Saldo anterior de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	1.337,30
Ajustes devedores de períodos-base anteriores.....(-)	0,00	0,00
Correção monetária de prejuízos acumulados.....(-)	0,00	0,00
Prejuízo líquido do período-base.....(-)	1.337,30	0,00
Soma dos recursos.....	(1.337,30)	17.375,25
Transferências para reservas.....(+)	0,00	0,00
Dividendos ou lucros distribuídos, pagos ou creditados..(+)	0,00	0,00
Imposto sobre o lucro líquido.....(+)	0,00	0,00
Parcelas dos lucros incorporadas ao capital.....(+)	0,00	0,00
Outras aplicações.....(+)	0,00	0,00
Soma das aplicações.....	0,00	0,00
Lucros ou prejuízos acumulados.....	(1.337,30)	17.375,25

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DORLY CREMONEZI

TEC. CONTABIL

CRC: PR-015352/0-5

CPF: 210.611.069-34

RG: 1.282.462-9

ÓRG. EMISSOR: SSP UF: PR

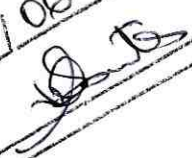
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

FERNANDO PEREIRA

GERENTE

CPF: 004.469.059-25 RG: 7.119.214-8

ÓRG. EMISSOR: SSP UF: PR

Confere com original
Data 27/06/2014


DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO (VALORES EXPRESSOS EM REAIS)

Folha: 00019

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. (0045)

CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA 722--CENTRO

Município: Quatiguá

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro

NIRE: 41207485236

Dt.Registro: 20/11/2012

	2012	2013
FLUXO DE CAIXA	0,00	0,00
LUCRO LÍQUIDO	1.337,30	-18.712,55
(-)Aumento de Estoques	0,00	9.869,48
(+)Depreciação	0,00	-268,53
(-)Aumento de Clientes	0,00	0,00
(-)Créditos com terceiros	0,00	0,00
(+)Pagamento a Funcionários	0,00	0,00
(+)Contas a Pagar	-93,30	-8,40
(+)Pagamentos de Impostos e Tributos	0,00	-635,23
(+)Encargos Sociais a Pagar	0,00	-74,58
(+)Provisões Imposto de Renda e CSLL	0,00	0,00
(+)Aumento de Fornecedores	0,00	0,00
(+)Diminuição de Despesas Antecipadas	0,00	0,00
(=)Fluxo de Caixa Operacional Líquido	1.244,00	-9.829,81
DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(+)Recebimento por Venda de Imobilizado	0,00	-9.490,00
(-)Aquisição de Ativo Permanente	1.342,66	9.490,00
(+)Recebimento de Dividendos	0,00	0,00
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Investimentos	1.342,66	0,00
DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
(+)Novos Empréstimos	0,00	0,00
(-)Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
(+)Emissão de Debêntures	0,00	0,00
(-)Distribuição de Lucros	0,00	0,00
(+)Integralização do Capital	-50.000,00	0,00
(-)Transferencia de Valores não aproveitados	0,00	0,00
(=)Disponibilidades geradas pelas (aplicadas nas) Atividades de Financiamento	-50.000,00	0,00
RESULTADO - CAIXA GERADO OU CONSUMIDO	-47.413,34	-9.829,81
(=)Aumento/Diminuição das Disponibilidades	-47.413,34	-47.413,34
DISPONIBILIDADES - no início do período	0,00	-47.413,34
DISPONIBILIDADES - no final do período	47.413,34	57.243,15

Reconhecemos a exatidão do presente Demonstrativo Financeiro.

Quatiguá - PR / 31 DE DEZEMBRO DE 2013

DORLY CREMONEZI

CPF: 210.611.069-34

RG: 1.282.462-9

TEC. CONTABIL

CRC: PR-015352/O-5

FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA

FERNANDO PEREIRA

GERENTE

CPF: 004.469.059-25 RG: 7.119.214-8

Confere com original
Data: 27 / 06 / 2014


NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63 Folha: 00020

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450.000

Município: Quatiguá

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

NOTAS EXPLICATIVAS

01 - CONTEXTO OPERACIONAL

FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA., cadastrada no CNPJ sob o número 17.227.691/0001-63, constituída em 20/11/2012, tributada pelo Simples Nacional, com o ramo de atividade principal de COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS e atividades secundárias de COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VIDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. Com sede no município de Quatiguá/PR, na Rua João Marques da Silveira, nº 722, Centro.

02 - POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA), Demonstrativo do Fluxo de Caixa (DFC) foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) foi suprimida conforme facultada pela Resolução 1.255/2009.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro-rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) editadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e,

Confere com original:
Data 27 / 06 / 2014


NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63 Folha: 00021

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450.000

Município: Quatiguá

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus aspectos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência de tais documentos. A Administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que científica o contribuinte de suas responsabilidades quanto a documentação e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, tais como: mensuração de perdas estimada, estimativas do valor justo, provisões, perdas por redução ao valor recuperável (*Impairment*) e a determinação da vida útil de determinados ativos.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R\$), que é a moeda funcional da empresa.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (*IMPAIRMENT*)

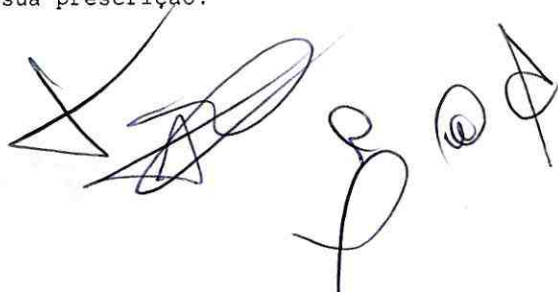
Atendendo o conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após está submissão à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da VENDA ou do USO, dispensando assim a realização dos testes efetivos de *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES E OBRIGAÇÕES LEGAIS - FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS

Os ativos considerados contingentes não foram reconhecidos conforme previsto na NBC TG 1000 expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

6. AJUSTE A VALOR PRESENTE



Confere com original

Data 27 / 06 / 2014



NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63 Folha: 00022
End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450.000
Município: Quatiguá UF: PR Emitido em: 31/12/2013
Período: Janeiro a Dezembro de 2013 Data do encerramento: 31/12/2013

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, para ativos e passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas financeiras com o transcorrer do tempo na Demonstração do Resultado através do método da taxa efetiva dos juros.

7. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim, encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2012 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileira de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

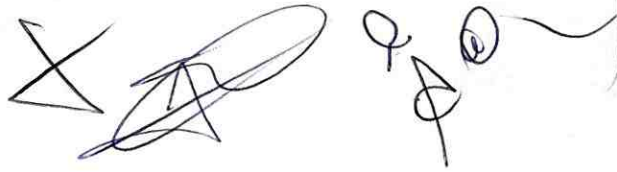
A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

9.1. Disponibilidades: a conta disponibilidades é composta da seguinte maneira:

CONTAS	2012	2013
Caixa	47.413,34	57.243,15

9.2. Clientes: os valores não estão demonstrados tendo em vista a empresa efetuar somente vendas a vista.

9.3. Estoques: os estoques serão avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda são considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto, não são incluídos nos custos de aquisição.



Confere com original
Data 27 / 06 / 2014


NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63 Folha: 00023

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450.000

Município: Quatiguá

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

Ao final de cada período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade, foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000 e estão assim representados:

ESTOQUES	2012	2013
Mercadorias para Revenda.	0,00	9.869,48

10. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A Classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela VENDA ou pelo USO.

10.1. Investimentos: a empresa não mantém investimento na forma de participação societária em nenhuma instituição.

10.2. Imobilizado: Não foi avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens.

10.3. Ativo intangível: Não possui bens intangíveis registrados na empresa. Os eventuais intangíveis produzidos internamente serão considerados integralmente como despesas do período, conforme determina o NBC TG 1000.

11. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7). O Passivo Circulante está assim composto:

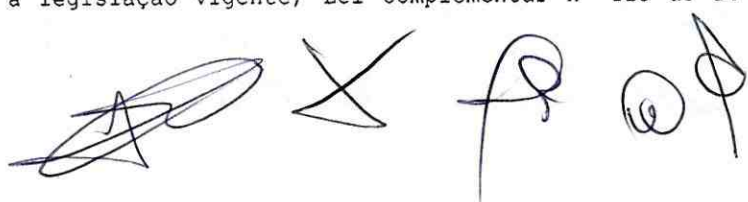
11.1. Fornecedores: estão aqui registrados os valores devidos aos fornecedores nacionais nos respectivos anos:

2.012 - R\$ 0,00

2.013 - R\$ 0,00.

Não foi realizado o ajuste a valor presente por se tratar em operações com prazos médios de pagamentos não superiores a 60 dias.

11.2. Simples: os valores relativos a tais tributos são apurados mensalmente em conformidade com a legislação vigente, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2.006.



Confere com original
Data. 27 / 06 / 2014


NOTAS EXPLICATIVAS

Empresa: FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA. CNPJ/CPF: 17.227.691/0001-63 Folha: 00024

End.: RUA JOÃO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450.000

Município: Quatiguá

UF: PR

Emitido em: 31/12/2013

Período: Janeiro a Dezembro de 2013

Data do encerramento: 31/12/2013

12. PATRIMONIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos os passivos reconhecidos e se encontra assim subdividido:

12.1. Capital social: está representado por R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil Reais), dividido em 50.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00. A participação societária está assim dividida entre os sócios:

a) Fernando Pereira, ingressou na sociedade em 22/11/2012 como sócio gerente com 99% (noventa e nove por cento) do capital social e possui 49.500 (Quarenta e nove mil e quinhentas) quotas o que equivale a R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais).

b) Elaine Carlos de Alkimin, ingressou na sociedade em 22/11/2012 como sócia quotista com 1% (um por cento) do capital social e possui 500 (Quinhentas) quotas o que equivale a R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

12.2. Lucros Acumulados: O lucro líquido apurado em 31/12/2013 foi R\$ 18.712,55 e em 31/12/2012 houve um prejuízo no valor de R\$ 1.337,30. Os lucros têm a finalidade de cobrir eventuais prejuízos futuros ou opcionalmente serem distribuídos para a pessoa física.

13. Simples: O valor devido do Simples Nacional foi calculado em conformidade com o disposto na legislação aplicável, calculado pelo percentual de 2,75% no período de janeiro a dezembro do corrente.

14. Custo dos Produtos Vendidos: Será apurado através do custo médio.

15. Despesas com Pessoal: valores correspondentes ao total de gastos com pessoal de vendas e administrativo sendo assim distribuído:

Administrativo - R\$ 8.136,00

16. PECLD: Perdas Estimadas para Créditos de Liquidação Duvidosa: Não usa dessa faculdade em virtude dos valores correspondente as vendas serem efetuadas para pagamento a vista.

17. Depreciação: As depreciações, serão calculadas, considerando a vida útil estimada dos Bens, com base nos saldos contábeis, constantes das respectivas contas analíticas; evidenciando assim que os valores constantes estão substituindo as normas instituídas, que por ora, não nos possibilita sua respectiva utilização.

18. Aluguel: A empresa não remunera seu aluguel, gozando da gratuidade conforme disposto nas cláusulas do contrato de Comodato efetuado entre a empresa e o sócio titular.

Quatiguá - PR, 31 de Dezembro de 2013

DORLY CREMONEZI

CPF: 210.611.069-34

RG: 1.282.462-9/SSP PR

CRC PR/015352/O-5

FERNANDO PEREIRA

CPF: 004.469.059-25

RG: 7.119.214-8

Confere com original
Data. 21 / 06 / 2014


T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

LIVRO Nº. 000002

Contém este livro 000025 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000025 e servirá de livro diário número 000002 da empresa FERNANDO PEREIRA & CIA. LTDA.

JOÃO MARQUES DA SILVEIRA
722 , registrada sob número 41207485236 em 20/11/2012
JUNTA COMERCIAL DO PARANA e inscrita no
CNPJ(MF) número 17.227.691/0001-63

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000025 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

QUATIGUÁ - PARANÁ

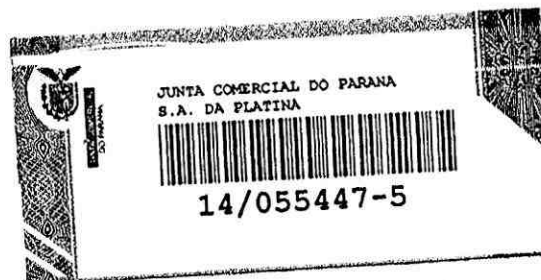
, 31 de Dezembro de 2013



FERNANDO PEREIRA
FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA



DORLY CREMONEZI
CRC - PR-015352/O-5
TEC. CONTABIL



Confere com original
Data 27 / 06 / 2014


JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE JOAQUIM TÁVORA
ESTADO DO PARANÁ
FÓRUM "DES. LEONEL PESSOA DA CRUZ MARQUES"
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR E CONTADOR
Praça XV de novembro, 226 - Fone (43) 3559-2745

CERTIDÃO – N.º 459

/CERTIFICO a pedido verbal de pessoa interessada, que, nesta data, revendo os livros e registro do único Cartório Distribuidor desta comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná, a meu cargo, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos últimos dez (10) anos, em andamento, nenhum pedido de **FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL** (antiga **CONCORDATA** alterada pela Lei n.º 11.101 de 09 de Fevereiro de 2005 – Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária), **INSOLVÊNCIA**, em que figure como requerida à empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.227.691/0001-63, com sede à Rua João Marques da Silveira, 722, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná.
#####

É o que me foi pedido em breve relatório, ao qual me reporto e dou fé.

/DADA E PASSADA nesta cidade e comarca de JOAQUIM TÁVORA, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2014. Eu, Sueli Aparecida Araújo de Almeida, Escrivã do Cível e demais anexos, que digitei, subscrevi e assino.

* Válida por 30 (trinta) dias.

Sueli Aparecida Araújo de Almeida

SUELI APARECIDA ARAÚJO DE ALMEIDA
Distribuidora



[Handwritten signatures and marks]

Confere com original
Data 27 / 06 / 2014


Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90614543-03	17.227.691/0001-63	11/2012

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Título do Estabelecimento	IDEAL MOVEIS E LICITACOES
Endereço do Estabelecimento	RUA JOAO MARQUES DA SILVEIRA, 722 - CENTRO - CEP 86450-000 FONE: (43) 3564-2285 - FAX: (43) 3564-2285
Município de Instalação	QUATIGUA - PR, DESDE 11/2012
(Estabelecimento Matriz)	

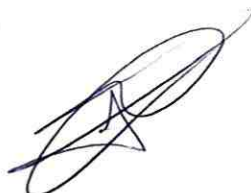
Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 11/2012
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4754-7/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA 4757-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICAC 4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4782-2/01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS

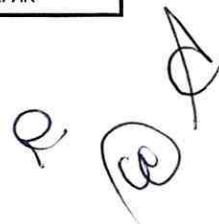
Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	004.469.059-25	FERNANDO PEREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	309.630.058-55	ELAINE CARLOS DE ALKIMIN	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 11/07/2014.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado CAD/ICMS Nº 90614543-03 Emitido Eletronicamente via Internet 11/06/2014 15:25:34 Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR







PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO nº 892/2014

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 036/2014, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO MOBILIARIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITARIA.**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 036/2014, que tem por objeto a: **AQUISIÇÃO MOBILIARIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITARIA.**

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

Para a empresa FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA pelo valor de R\$ 24.009,00 (vinte e quatro mil e nove reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 30 de Junho de 2014.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

1.0. DO OBJETO:

1.1. Obra com Empreitada Global e Fornecimento de Materiais para Aplicação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal.

APLICAÇÃO E REFORMA DAS DEPOSIÇÕES:

Artigo 2º. Em face da homologação estabelecida

governamental, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

PROCESSO Nº 50/2014.

Aos 30 dia do mês de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **036/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 036/2014, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**, com sede na cidade de Quatiguá/PR, sito à Rua João Marques da Silveira, 722, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, representada por seu Procurador Fernando Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 004.469.059-25 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.119.214-8 SSP/PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hras, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama – Paraná

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado–

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia–

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, na forma da Lei.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada–

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização–

9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.

9.2. A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
- b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
- c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
- e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
- g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.

9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas–

10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;

10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- 10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;
- 10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

- 10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2. As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3. O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4. É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5. Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

- 12.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1. Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 30 de junho de 2014.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Representante Legal
DETENTORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

PROCESSO Nº 50/2014.

Aos 30 dia do mês de junho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, Paraná, sito à Rua 2 de março, s/nº, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, neste ato, representada pelo **Senhor Prefeito Municipal, Pedro de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 373.208.909-68 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.498.450-SSP/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006 e dos Decretos Municipal nº 338, de 08 de novembro de 2007, 169, de 21 de junho de 2006 e 518 de 07 de dezembro de 2011, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **036/2014**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto-

O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITARIA** conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Presencial nº 036/2014, que juntamente com a proposta da **DETENTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

A empresa **FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA**, com sede na cidade de Quatiguá/PR, sito à Rua João Marques da Silveira, 722, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.227.691/0001-63, representada por seu Procurador Fernando Pereira, inscrito no CPF/MF sob nº 004.469.059-25 e portador da Carteira de Identidade RG nº 7.119.214-8 SSP/PR doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Guapirama (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Condições de Pagamento-

- 2.1. Será observada a condição de pagamento de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento dos materiais; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica / Fatura, devidamente atestada pelo setor competente. Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.
- 2.1.1. A **CONTRATANTE** disporá de 03 (três) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;
- 2.1.2. A **CONTRATANTE** não fará nenhum pagamento à **DETENTORA**, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.
- 2.2. No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA: Prazo e Condições de Entrega-

- 3.1. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante no prazo máximo de **7 dias** após o recebimento da Autorização de Entrega expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Guapirama.
- 3.2. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.3. Todos os bens fornecidos serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 3.4. O (s) bem (ens) objeto deste edital deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota (s) fiscal (is) distintas, ou seja, de acordo com a Autorização de Entrega, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
- 3.5. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.
- 3.6. O material adjudicado deverá ser entregue: Conforme descrito em cada Requisição/Autorização de Entrega emitida pelo Setor Competente da Prefeitura Municipal de Guapirama, mediante Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo, emitido pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento.
- 3.7. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o material a que se refere este Pregão Presencial de acordo estritamente com as especificações descritas na Autorização de Entrega, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do produto quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.

CLÁUSULA QUARTA: Da Vigência-

- 4.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua publicação, que se estenderá pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA: Do Reajuste de Preços-

- 5.1. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8.666/93.
- 5.2. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro; sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
 - a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
 - c) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.
- 5.4. Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA SEXTA: Do Cancelamento do Preço Registrado-

- 6.1. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:
- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 - e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 6.2. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
- 6.3. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA SETIMA: Da Garantia-

- 7.1 A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos produtos cotados, **na forma da Lei.**

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da Contratada-

- 8.1. A CONTRATADA obrigar-se-á:
- a) Entregar o Objeto referente a este Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
 - b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento e execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
 - d) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto e a prestação dos serviços, bem como pela reposição dos serviços que venha a ser constatado não estar em



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei 8.666/93;

- e) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- f) No ato do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal.

CLAUSULA NONA: Da Fiscalização-

- 9.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação será exercida por servidor designado por Portaria Municipal, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93; conjuntamente com os responsáveis pela Secretaria Solicitante; nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012.
- 9.2. A fiscalização terá poderes para:
 - a) Recusar produtos; materiais; equipamentos ou serviços que não obedeçam às especificações, com o disposto neste edital;
 - b) Sustar quaisquer serviços que não estejam de acordo com este edital, ou com a boa técnica, ou que atente contra a segurança e bens do Município de Guapirama e de terceiros, mediante notificação, por escrito, à CONTRATADA;
 - c) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
 - d) Ordenar a imediata retirada de empregado que embaraçar ou dificultar a sua ação fiscalizadora, ou cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pela Fiscalização, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus originários das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra despesa que tal fato possa decorrer;
 - e) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS e outros decorrentes que se fizerem necessários;
 - f) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município de Guapirama;
 - g) Demais disposições constantes nos termos do Decreto Municipal nº 453/12 de 25 de setembro de 2012, no que couber.
- 9.3. As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais ou equipamentos e realização de serviços; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.
- 9.4. A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Das Contratações e Sanções Administrativas-

- 10.1. As contratações se darão através da formalização de termo de contrato, que será substituído pela Autorização de Compras ou Nota de Empenho, ou, outro documento equivalente;
- 10.2. As Notas de Empenho ou documento equivalente deverão ser emitidas e recebidas pelo fornecedor/prestador do serviço durante o prazo de vigência da ata, no entanto, a contratação originada pela Nota de Empenho ou documento equivalente poderá estender-se além desse período, respeitada o disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e desde que haja manutenção do preço registrado na ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

10.3. Se o fornecedor com preço registrado, em primeiro lugar recusar-se a retirar/aceitar a Nota de Empenho ou documento equivalente, o Município convocará os detentores de preços registrados subsequentes, para efetuar o fornecimento/prestação dos serviços, e assim por diante quanto aos demais, sem o prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando for o caso;

10.4. Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

1. Advertência escrita:

Quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2. Multas:

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- i. Será aplicada multa de 0,1 % (zero, um por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto contratual não realizado, quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida.
- ii. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a aplicação de multa de 20% do valor do ajuste, ou multa correspondente à diferença de valor resultante de nova licitação realizada, prevalecendo a de maior valor.
- iii. O atraso injustificado na execução do fornecimento, que exceder ao prazo fixado, sem prejuízo do disposto no §1º do artigo 86, da Lei 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida, que incidirá sobre o valor global do ajuste, na seguinte conformidade:
 - a) Atraso de até 5 dias, multa de 0,1%, por dia de atraso;
 - b) Atraso de 6 a 15 dias, multa de 0,2%, por dia de atraso;
 - c) Atraso de 16 a 30 dias, multa de 0,4%, por dia de atraso;
 - d) Atraso superior a 30 dias, multa de 0,9% por dia de atraso.
- iv. O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da obrigação.

3. Suspensão Temporária

A CONTRATADA ficará suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

4. Declaração de Inidoneidade

A CONTRATADA será declarada inidônea e ficará impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.5. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 10.6. O valor correspondente a qualquer multa aplicada à CONTRATADA, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da CONTRATANTE, via recolhimento do valor ao CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a CONTRATADA obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.
- 10.7. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.
- 10.8. No caso de a CONTRATADA ser credora de valor suficiente, a CONTRATANTE poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.
- 10.9. Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.
- 10.10. As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do §2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.11. A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Administração Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.12. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a CONTRATADA de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.
- 10.13. Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do detentor ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.
- 10.14. As penalidades serão registradas no cadastro do licitante, quando for o caso.
- 10.15. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao detentor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.16. A recusa injustificada da empresa vencedora em aceitar e/ou retirar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação;
- 10.17. A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
- 10.18. A licitante estará ainda sujeita as penalidades dos artigos 90 a 97 da Lei 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

10.19. Sujeita ainda a licitante, as penalidades impostas pelos artigos 78 a 81, seus parágrafos e incisos, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Condições Gerais-

- 11.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.2.** As quantidades da ata de registro de preços são estimativas e poderão ser ampliadas quando da necessidade do Município, mediante justificativa da autoridade competente do Órgão Solicitante, conforme limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/88. O aumento da demanda deverá ser acordado expressamente com o detentor da ata e publicado através de ATA COMPLEMENTAR.
- 11.3.** O licitante vencedor deverá assinar a presente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao registro de preços.
- 11.4.** É vedada a subcontratação, parcial ou total, de empresa, seja pessoa física ou jurídica, para o fornecimento do Objeto deste Pregão Presencial;
- 11.5.** Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Dos Casos Omissos-

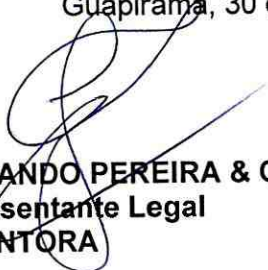
- 12.1.** Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro-

- 13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Guapirama (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata e por estarem assim justos e pactuados, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 30 de junho de 2014.


PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
Representante Legal
DETENTORA

TRIBUNA DO VALE
Terça-feira, 08 de julho de 2014



Fecomércio PR
Sesc | Senac | IFPD

TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Vaga nº 4120 para
Pré-requisitos: Ensino
concluído em Ciências

Acesse www.pr.senac.br/
cadastre seu currículo
na vaga de interesse



AVISO DE LICITAÇÃO COM
Objeto: Execução de obra de construção de muros e c...
Água do município de Santo Antônio da Platina, e...
conforme detalhado nos anexos do edital. Recursos: Pr...
113.075.57. Disponibilidade do Edital: de 14/7/2014
Licitação: 10h do dia 23/7/2014. Informações com...
Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba
ou Fax (41)3330-3174/3330-3200, ou pelo site <http://lci/>

IDEVAL SENRA torna público que re...
AMBIENTAL SIMPLIFICADA, com validac...
DE CARVÃO NO ASSENTAMENTO MATIE
EM JUNDIAI DO SUL PR.

JOSE SENRA torna público que rec...
AMBIENTAL SIMPLIFICADA, com validade...
CARVÃO NO SÍTIO SÃO JORGE, BAIRRI

O Srº Ademir Dutra portador do CPF:
que recebeu do IAP, a Licença de Instala

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
PREGÃO SRP 036/2014
EXTRATO DA ATA 042/2014

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA
VALOR: R\$ 24.009,00 (vinte e quatro mil nove reais)
OBJETO: AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA FUNCIONAMENTO DA COZINHA COMUNITÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
LEI Nº. 1.647/2014

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.
A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná aprovou. E, eu Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade: 001 - Divisão de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 12.361.0005.2032 - Manutenção da Secretaria de Educação.

Conta de Despesa: 002001 - 0.1.00.000103 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações.

Valor R\$ R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

ART. 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, o remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão: 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade: 001 - Divisão de Ensino - Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade: 12.031.0005.2032 - Manutenção da Secretaria de Educação.

Conta de Despesa: 001980 - 0.1.00.000103 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Valor R\$ R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 02 de julho de 2014.

Atas & Editais | A-7

DECRETO Nº. 31/2014.

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial com recursos de Provável excesso de arrecadação.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.631/2014 de 25 de março de 2014; decreta:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Especial com recursos de provável Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 27.126,37 (vinte e sete mil cento e vinte e seis reais e trinta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Unidade: 08.001 - 001 DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA.

Projeto/Atividade: 20.606.00082-037 - Manutenção da Secretaria da Agricultura.

Conta/Despesa: 002101 - 3.1.00.000792 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Valor R\$ 26.626,37 (vinte e seis mil seiscentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos)

Conta/Despesa: 002102 - 3.1.00.000792 - 3.3.30.93.99.00 - Outras Indenizações e Restituições ao Estado.

Valor R\$ 500,00 (quinhentos reais).

ARTIGO 2º - Servirá como recursos para o custeio do Presente Crédito Especial, o provável excesso de arrecadação, por conta dos recursos a serem repassados ao Município de Ribeirão do Pinhal, pela SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, conforme Termo de Convênio - protocolo nº 11.966.427-6, firmado em 24/04/2013.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 07 de julho de 2014.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
DESPACHO DA SRA PREGOEIRA
Processo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK-30MPA E 15MPA, PARA ATENDIMENTO DE OBRAS COMO PONTE, LINHA DE BUEIRO E CALÇAMENTO.

Considerando que nenhuma empresa e/ou profissional compareceu para apresentar os envelopes, a Comissão de Licitações decidiu declarar a licitação deserta.

Guapirama, 07 de Julho de 2014.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal